"CÓPIA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 6436/2020 **Nº CONTROLE:** 230837 **CGM:** 42222
TITULAR: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRABALHO
CNPJ: 01785424000158
ASSUNTO LICENCA AMBIENTAL
LOGRADOURO: AV.SALDANHA DA GAMA 331
BAIRRO:
MUNICÍPIO: S LIVRAMENTO
DATA: 15/09/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ERICA NATALY RODRIGUEZ FERREIRA

DEPARTAMENTO PADRÃO: 0027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

Renovação LI

Loteamento Moneela Renovação LI

DOCUMENTOS

"CÓPIA"

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO,PROD.E TRA

EMISSOR:

ERICA NATALY RODRIGUEZ FERREIRA

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ___/___/_____

NOME:

CPF/CI:

Fl. 02
Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA

PROTOCOLO
Fl. 02
Func.
Mat.
LIVRAMENTO

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA		
End.: rua/av *: RUA PRIMEIRO DE MARÇO		n° *: 433
Bairro *: CENTRO	CEP *: 93.010-210	Município *: SÃO LEOPOLDO
Telefone *: (51) 996648824	FAX *:	e-mail: luisotaviohabitacao@gmail.com
CNPJ (CGC/MF n.°) *:	CGC/TE n.° *:	
CPF/CIC n.° *:		
End. P/ correspondência: rua / av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Contato - Nome *:		Cargo *:
Telefone p/ contato*: ( )	FAX: ( )	e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaraçãc, etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior:		

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade*: LOTEAMENTO RESIDENCIAL "MANOELA"		Nome Fantasia:
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana		
End: rua/av.: * AVENIDA BRASÍLIA		n°:*
Bairro: CAROLINA	CEP:*	Município:* SANTANA DO LIVRAMENTO
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural		
Localidade*: (Linha, Picada, etc.):		
Distrito*:		Município*:
Telefone p/ contato:* ( )	FAX: ( )	e-mail:
Coordenadas geográficas* (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69		
Lat. ( ) - .	Long ( ) - .	
Responsável pela leitura no GPS		
Nome:	Profissão:	Telefone: ( )

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO AO DEMA (Fernando 99711-8138)

SITUAÇÃO *:

Tipo de documento a ser solicitado: licença LP X LI LO certificado de cadastro certidão declaração autorização regularização	primeira solicitação deste tipo de documento X renovação ou alteração do(a) : LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 00249 /2018 (informar tipo do documento) processo DEMA/FEPAM nº /

Sant'Ana do Livramento, RS, 12 de Setembro de 2020.

ROSÉRIO
99695257
ROSGANJO@GM

Assinatura do Requerente / Representante Legal

Fl. 03
Func.:

PROTOCOLO
Fl. 03
Func. Seplama-DemA
Mat.
LAVRADIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

LICENÇA INSTALAÇÃO - LI

LI - 00249/2018

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA **habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução Lei Complementar nº140 de 8 de dezembro de 2011 Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Março de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal **Nº5778/2018 de 06 de Junho de 2018** - SEPLAMA/DEMA, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** que autoriza a:

EMPREENDEDOR: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA-INOVAR.
CNPJ:07.785.424/0001-58
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº433.
MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO - RS CEP: 93.010-210

Para promover a atividade de: Loteamento Residencial - "MANOELA" AT=119.252,27m².

Localizada: AVENIDA BRASÍLIA - B. CAROLINA
SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS

Ramo de Atividade: 3414,11 Impacto Ambiental: MÉDIO

Com as condições e restrições

I - Quanto ao projeto urbanístico:

1. Área Total: 119.252,27m²;
2. Matrícula do Imóvel: nº41132;
3. Responsável Técnico pela execução da obra: Engenheiro Civil Geraldo Trevisan ART n.º9106965 - Registro: RS 069152;
4. Deverão ser mantidas as vegetações no entorno, de porte arborescente, conforme descrição do Laudo de Cobertura Vegetal;
5. Deverá ser destinado um mínimo de 10% da área total da gleba; a ser loteada para o sistema de Recreação Pública, de acordo com o Decreto Estadual nº 23.430/74;
6. O lençol freático na área de instalação do empreendimento deve estar à pelo menos 1,5 metros da superfície do solo, na situação crítica de maior precipitação pluviométrica;
7. Deverá ser realizada a manutenção periódica do sistema de drenagem construído na fase de terraplanagem para minimizar o transporte de materiais no interior do empreendimento conduzindo as águas para uma bacia de sedimentação;
8. Deverão ser tomadas medidas que evitem a infiltração e o escoamento dos esgotos domésticos para o sistema hídrico sem o prévio tratamento;
9. Adotar práticas adequadas de controle da erosão, de acordo com orientação técnica nas ruas, em especial às sarjetas;

PREFEITURA
Fl. 04
Proc.
Mat.
Func.:

26. Deverá ser realizado o enrocamento dos taludes localizados a jusante da nascente que foi recuperada, como também no talude a montante da nascente de forma a estabilizar os processos erosivos naquele local;
27. Deverão ser realizada medida de contenção nas caixas de inspeção para evitar o carreamento de materiais para o interior da drenagem pluvial, ocasionando a obstrução do sistema;
28. Deverá ser intensificada a construção e manutenção das valas pluviais no entorno dos lotes edificáveis.
29. Deverá ser revisto o processo construtivo das caixas de inspeção. Em determinados locais se observa que o trabalho expansivo das argilas, componentes do solo, está ocasionando rachaduras das caixas.

V - QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA OBRA.
30. O empreendedor deverá apresentar o plano de resíduos atualizado, com a ART do responsável pela aplicação do plano, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de emissão desta licença.
31. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
32. Quanto aos resíduos gerados da construção civil o manejo destes deverá atender ao CONAMA n°307 de julho de 2002, conforme Plano de Resíduos juntado ao processo;
33. O lixo similar ao doméstico deverá ser direcionado ao serviço de coleta regular;
34. Havendo material excedente na relação de corte e aterro dos serviços de terraplenagem, o local de descarte (bota fora) deverá ser instruído no processo administrativo junto ao DEMA para fins de análise e parecer;

VI-Quanto a recuperação das áreas de entorno (AII)
35. Deverá ser mantida a aplicação do Plano de Recuperação (PRAD) especifico para as áreas que foram degradadas ambientalmente pelo aporte de materiais terrígenos oriundos da área licenciada para a construção do loteamento.

VII - Com vistas à renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:
36. Requerimento solicitando a Licença de Instalação;
37. Cópia desta licença;
38. O empreendedor deverá apresentar cronograma para as obras não concluídas;
39. Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas;
40. Declaração da empresa informando que **HÁ CUMPRIMENTO** das condições e restrições acima, bem como de que não houve nenhuma alteração da atividade licenciada, de obras ou atividade no local;
41. Apresentação das informações solicitadas e nos prazos previstos;
42. Comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, conforme artigo n° 24 da Lei Municipal n° 5060/2006 de 30 de março de 2006;

VIII - Com vistas à obtenção da LICENÇA DE OPERAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

43. Requerimento solicitando a Licença de Operação;
44. Cópia desta licença;

Fl. 05

Func.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROTOCOLO
Fl. 05
Func.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.785.424/0001-58 MATRIZ		11/01/2006 EMBARGANTE

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE HABITACAO, PRODUCAO E TRABALHO LTDA. - INOVAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVAR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CORREA	1071	SALA: 803;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.010-265	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@INOVARCOOPERATIVA.COM.BR	(51) 3037-3062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2020** às **09:50:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Fl. 06

NOME
FERNANDO MARTINEZ MAUTONE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR
2094293582 SSP/DI RS

CPF
036.397.530-62

DAT. N.
16/02/[illegible]

FILIAÇÃO
VANDIRNEI SILVEIRA MAUTONE
EVA MARIA MARTINEZ MAUTONE

PERMISSÃO

ACC

CAT.

Nº REGISTRO
0605171700

VALIDADE
24/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/04/20[illegible]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DO LIVRAMENTO, RS

DATA EMISSÃO
30/04/2013

50048569569
RS168076660

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VISTORIA EM 1 GRAU
O TERRITÓRIO É NACIONAL

1 08286901 3

CYBERPRINT LTDA

08286901 3

Fl. 04
Func.: Para

Fl. 7
Func.: Soltze

Para conhecimento:

Notificar requerente para apresentar:
- Cronograma para as obras não concluídas;
- Relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas.
- Declaração da empresa informando que he cumprimento das condições e restrições, bem como de que não houve nenhuma alteração de atividade licenciada, de obras ou atividade no local.

Em: 18/09/2020

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621

Para conhecimento:

Anexo notificações nºs 5775 e 5827, enviadas por e-mail. fls. 08 e 09.

Em: 21/09/2020

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621

Para conhecimento:

Anexo e-mail, fl. 12, informando sobre documentação faltante no processo.

Em: 14/10/2020

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº 5775

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 21/09/20

5 CARIMBO CNPJ/CPF

Fl. 08
Func.:

6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL)
COOPERATIVA DE HAB., PROD. E TRABALHO LTDA
PROC: 6436/2020

7 CNPJ OU CPF
07.785.424/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE/CNTPS

11 ENDEREÇO
AV. BRASÍLIA (LOT. MANOELA)

12 TELEFONE

13 BAIRRO/DISTRITO
CAROLINA

14 MUNICÍPIO
S. DO LVTO

15 CEP

UF RS

16 **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO
Deverá apresentar: cronograma para as obras não concluídas; relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas;

PRAZO: 20 dias

18 NOME DO NOTIFICANTE
Aline Loureiro

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO
ALLAN KARDEC SS

20 RE / MATRÍCULA
5084

21 Recebido a presente em 21/09/2020

22
Assinatura do Notificante

VIA CORREIO ELETRÔNICO
Assinatura do Notificado

Fl. 09
Func.:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 NOTIFICAÇÃO

3 Nº 5827

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 21/09/20

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

Fl. 2
Func.: Aline 5088-4

6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL)
COOPERATIVA DE HAB. PROD. E TRABALHO LTDA

PROC. 6436/2020

7 CNPJ OU CPF
07.785.424/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE/CNTPS

11 ENDEREÇO
AV. BRASÍLIA (LOT. MANOELA)

12 TELEFONE

13 BAIRRO/DISTRITO
CAROLINA

14 MUNICÍPIO
S. DO LVTO

15 CEP

UF
RS

16
O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

Deverá apresentar: declaração da empresa informando que há cumprimento das condições e restrições acima, bem como de que não houve nenhuma alteração da atividade licenciada de obras ou atividade no local. PRAZO: 20 dias

18 NOME DO NOTIFICANTE
Aline Correia

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO
ALLAN KARDEC, SS.

20 RE / MATRÍCULA
5088-4

21 Recebido a presente em 21/09/2020

22
Assinatura do Notificante

VIA CORREIO ELETRÔNICO
Assinatura do Notificado

Fl. 10
Func.:

Fl. 10
Func.:

ARQUIVO

Memo Int.DEMA n.º 096/2020

Sant'Ana do Livramento, 09/10/2020.

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
ASSUNTO: Informações sobre Loteamento Manoela.

Prezado (a) Senhor (a):

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste encaminhar solicitação conforme especificado abaixo:

Anexo Relatório DEMA n° 275/2020, referente á informações sobre o Loteamento Manoela.

Att.

Marco Antônio da Silva Soares
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Marco Antônio da Silva Soares
Diretor do Departamento
de Meio Ambiente

RECEBIDO
DATA: 09 / 10 / 2020
SETOR: GABINETE
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

Fl. 11
Func.:

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º0275/2020

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio **de Monitoramento e Biótico.**

I - ATIVIDADE: LOTEAMENTO MANOELA - ATUALIZÇÃO DE INFROMAÇÕES

Protocolo DEMA / Demandas Internas nº *-*/2020 datado de 09/10/2020.

Requerente: COOPERATIVA DE HAB. PROD. E TRABALHO, realizou-se análise, constatando o que segue:

1. Este relatório tem por objetivo informar a Srª Secretária de Planejamento e Meio Ambiente sobre a evolução da situação do Loteamento Manoela de responsabilidade da empresa Inovar;
2. As informações serão descritas de acordo com os pontos pendentes da empresa em relação a questão ambiental ;
3. Cortinamento vegetal: segundo informação do Engº Civil Fernando Mutone, parte do cortinamento já foi plantado, restando concluir a porção do entorno da ETE onde irá o clorador;
4. Clorador: foi informado que a aquisição do modelo de clorador (vazão) ainda está na dependência da avaliação do Departamento de Água e Esgoto-DAE;
5. Renovação de Licença de Instalação-LI: foi aberto processo administrativo (nº 6436/2020), em 15/09/2020, solicitando renovação da LI. Salienta-se que o processo foi protocolado somente com o requerimento, CNPJ da empresa, cópia de documento do responsável e cópia de LI, sendo emitida notificações nº 5775 e 5827 para complementação da documentação. Atualmente o processo aguarda prazo para atendimento;
6. Pagamento de guia referente a multa: o responsável pelo empreendimento. Sr. Fernando Mautone, foi questionado sobre manifestação da empresa à respeito da quitação da guia referente a multa, ficando o mesmo de retornar a este Departamento com brevidade sobre a questão;

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental - Matrícula: 50160
DEMA SEPLAMA
Nilson Molinos
Fiscal Ambiental

Ao DEMA

20/10/20

Fl. 12
Func.:

Fl. 13
Func.: 8016

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

Nara Sirlene Har Rubim
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente
SEPLAMA

Ao

Departamento de Meio Ambiente

Santana do Livramento, RS

ASSUNTO – Licença de instalação/Informações - Loteamento Manoela, em Santana do Livramento, RS – PMCMV FDS

A Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho LTDA – INOVAR – Entidade Organizadora do empreendimento "Loteamento Manoela", em Santana do Livramento-RS, localizado na Av. Brasília 1023 vem através deste informar:

- Licença de instalação

Em razão da notificação apresentada por este departamento em relação ao processo de renovação da licença de instalação do empreendimento, onde foi solicitado cronograma de execução do restante das obras.

Salientamos que, como possível verificar in loco, as obras de habitação e também de infraestrutura pertinentes ao empreendimento se findaram restante apenas reparos necessários, cujos provindos da utilização como, por exemplo, algumas tampas de boca de lobo e também reforma de pavimento.

Também, sabe-se do trâmite burocrático que está acontecendo a alguns meses entre a entidade organizadora e os órgãos municipais para o recebimento do empreendimento por definitivo e também oficializada o fim da etapa de obra.

Portanto, de acordo com os trâmites em andamento, suponhamos que a etapa de "obra" oficialmente seja finalizada em no máximo 60 dias.

- Informações

Também, salientamos a necessidade de reiterar o que foi enviado por e-mail, a viabilidade de solicitar parcelamento de auto de infração gerado para esta entidade organizadora, uma vez que os recursos provindos da etapa de obra, só serão disponibilizados ao recebimento por definitivo dos órgãos municipais junto ao empreendimento. Havendo a necessidade de preenchimento de algum tipo de documento indicado pelo departamento, estamos a disposição.

Segundo, reiterar informações sobre os pedidos de providência junto à ETE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 19 / 10 / 2020
Protocolo Nº 1201

Fl. 13
Func.:

Fl. 14
Func.: 8016

Dentre as solicitações, o cortinamento vegetal que informado via e-mail e também via telefone que o plantio já foi iniciado e está sendo feito o controle semanal para que as mesmas desenvolvam o quanto antes.

Quanto à solicitação do processo de desinfecção.

Também informado e novamente à aproximada 15 dias em novo encontro junto ao corpo técnico do DAE, o mesmo ficou de agendar vistoria no local do empreendimento para verificar e comprovar que as águas pluviais que adentram a rede de esgoto cloacal são provindas das residências. E juntamente com este, técnicos ficaram consigo para análise da proposta de instalação de uma bomba dosadora de cloro na saída do efluente.

Por tal motivo, ainda não efetuamos a instalação deste equipamento, uma vez que o órgão municipal que ficará responsável posteriormente tem de aceitar a proposta de solução dos problemas atuais.

Sant'Ana do Livramento, 2020.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº

Fl. 5860
Func.:

Fl. 14
Func.:

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/10/20

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL): Cooperativo de Habitação Produção e Trabalho - INOVAR

7 CNPJ OU CPF: 07.755.424/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE/CNTPS

11 ENDEREÇO: AV. Brasília (Lot. Manoela)

12 TELEFONE

13 BAIRRO/DISTRITO: Carolino

14 MUNICÍPIO: S. do Livto

15 CEP

UF: RS

16 **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de notificação fica o empreendedor ciente que conforme solicitação de parcelamento de multa anexa ao processo 6436/2020 o município não dispõe de legislação para parcelamento de multas, bem como o referido parcelamento não está previsto na legislação aplicado no Auto de infração.

18 NOME DO NOTIFICANTE: Eliara Flores

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO: Allan Kardec, 55

20 RE / MATRÍCULA: 50162

21 Recebido a presente em ____/____/____

VIA CORREIO ELETRÔNICO

22 Assinatura do Notificante

Assinatura do Notificado

Fl. 15
Func.:

Fl. 10
Func.: 20160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

ARQUIVO

Memo Int.DEMA n.º 112/2020

Sant'Ana do Livramento, 29/10/2020.

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
ASSUNTO: ETE Loteamento Manoela.

Prezado (a) Senhor (a):

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste encaminhar solicitação conforme especificado abaixo:

Anexo Relatório DEMA n° 317/2020;
Anexo Auto de Infração n°922/2020 (reincidência);
Anexo cópia Notificação nº5805/2020;
Anexo cópia de e-mails de envio de documentos;

Att.

Ana Cristina Yebra
Coordenador do Dpto Meio Ambiente – DEMA
Matrícula 22386
DEMA / SEPLAMA

Recebi em 29/10/2020

Fl. 17
Func.: Sônia Tavares

Fl. 16
Func.:

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º0317/2020

Sant'Ana do Livramento, 28 de outubro de 2020.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Biótico e Monitoramento.

I – ATIVIDADE: FISCALIZAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMEMNTO DE EFLUENTES LOTEAMENTO MANOELA

Empreendedor/Requerente/Atividade: Fiscalização, CPF: foi realizada a vistoria em 28/10/2020 no local, **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR CNPJ: 07.785.424/0001-58, AV. BRASÍLIA – B. CAROLINA** sendo observado:

1. Em atividade de fiscalização na Av. Brasília foi constatado extravasamento de efluentes na Estação de Tratamento de Efluentes pertencente ao Loteamento Residencial Manoela;
2. Verificou-se que na parte superior da ETE, no início da estrutura, está ocorrendo lançamento de efluentes para o lado externo, em mais de um ponto desta estrutura;
3. Este efluente é lançado a céu aberto diretamente para o solo, escoa por declividade em direção a Av. Brasília, onde continua a céu aberto até atingir caixa coletora de pluvial;
4. Tanto no entorno imediato da ETE quanto em locais mais afastados, houve percepção de forte odor proveniente do efluente lançado a céu aberto;
5. O fato citado incorre em nova reincidência, conforme já informado em relatórios anteriores, trazendo sério desconforto à moradores do entorno e, portanto, atingindo a coletividade;
6. Foi gerada notificação, na mesma data da vistoria, 28/10/2020, encaminhada através de e-mail, conforme orientação do Engenheiro Fernando Mautone, que segundo este, não encontra-se na cidade para receber pessoalmente o documento;
7. A referida notificação determina medidas imediatas para cessar o extravasamento da Estação de Tratamento;
8. Salienta-se que a empresa deverá receber novo auto de infração, considerando reincidência da mesma infração em prazo inferior a 5 (cinco) anos;
9. A empresa responsável deverá ser responsabilizada com base no Decreto Federal 6.514/2008, em seu artigo 62 – V, que se refere a lançamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos...;
10. Na emissão de Auto de Infração deverá ser observado o art. 11 – I, do Decreto Federal 6.514/2008 que se refere a aplicação de multa em triplo no caso de cometimento da mesma infração no período de 5 (cinco) anos da autuação anterior, o que é aplicável neste caso, considerando que a empresa incorreu na mesma infração meses após a emissão do primeiro auto de infração, em 16/06/2020, tendo sido julgado e confirmado através do processo 4877/2020;
11. Conforme os fatos constatados, onde cálculos de vazão da ETE juntados ao processo estão de acordo, porém, diante dos fatos, se faz necessário a **revisão da rede pluvial e cloacal a fim de verificar a origem da sobrecarga da ETE;**

8. A seguir, fotos no momento da vistoria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

Cleni Severo
Fiscal Ambiental. 22386
SEPLAMA/DEMA

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental 50160
SEPLAMA/DEMA

DE ACORDO:

SÃO OS FATOS CONSTATADOS E CONDIÇÕES APRESENTADOS NO LOCAL.

Ana Cristina Yebra
Coordenador do Dept Meio Ambiente-DEMA - Matrícula22386
DEMA/SEPLAMA

Ana Cristina Pedroso Yebra
Coordenadora Técnica
Matrícula F223861
SEPLAMA - DEMA
P M Santana do Livramento - RS

Fl. 15
Func.: 50160

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **AUTO DE INFRAÇÃO**

3 Nº 922

Fl. 18
Func.:

4 DATA 23/10/20 | 5 HORA 09:50 | 6 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. BRASÍLIA - BAIRRO CAROLINA

7 NOME DO AUTUADO OU RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR

8 NOME DO PREPOSTO

---

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº Fl. 5805
Func.: 50160

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/10/20

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL): COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA

7 CNPJ OU CPF

11 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO 433

12 TELEFONE

13 BAIRRO/DISTRITO

14 MUNICÍPIO: SÃO BORJA

15 CEP

UF: RS

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE/CNTPS

16 **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA CESSAR O EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.

18 NOME DO NOTIFICANTE: NILSON MOLINOS

20 RE / MATRÍCULA: F-50160

22 Assinatura do Notificante

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO: RUA ALAN TURING, 55

21 Recebido a presente em 23 / 10 / 2020

ENVIADA ATRAVÉS DE E-MAIL
Assinatura do Notificado

---

23 NOME DO ATUANTE: NILSON MOLINOS

24 ASSINATURA

25 RE / MATRÍCULA: F-50160

26 RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE ESTANDO NOTIFICADO SOBRE O FATO E CIENTE DOS PRAZOS ESTIPULADOS Em 29 / 10 / 2020
Assinatura do autuado: ENVIADO ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO.

27 TESTEMUNHAS

NOME: _____ END: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ END: _____

ASSINATURA: _____

Fl. 28/10/2020 19
Func.:

Fl. 21
Func.: 50160

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Notificação Loteamento Manoela - URGENTE

1 mensagem

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 28 de outubro de 2020 12:57
Para: Luis Otavio <luisotaviohabitacao@gmail.com>, Fernando <fernandomartinezmautone@gmail.com>

Prezados

Anexo Notificação n° 5805, expedida em função de novo extravasamento de efluentes na estação de tratamento do Loteamento Residencial Manoela.
Salienta-se necessidade de urgência nas ações.

Confirmar recebimento do anexo.

Att

Nilson Molinos
Fiscal
Mat. 50160

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Seplama - DemA

NOTIFICAÇÃO Nº 5805 (28.10.2020) LOTEAMENTO MANOELA0001.pdf
520K

Fl. 22
Func.: 50160

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Fl. 20
Func.:

Relatório - Auto de Infração

2 mensagens

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 29 de outubro de 2020 10:14
Para: Fernando <fernandomartinezmautone@gmail.com>, Luis Otavio <luisotaviohabitacao@gmail.com>

Prezados

Anexo Relatório de vistoria gerado a partir das constatações durante fiscalização e, Auto de Infração emitido em virtude da reincidência da infração.
Informa-se que o Auto de Infração possui prazo recursal de 20 dias úteis, conforme legislação.
Este Departamento está a disposição para esclarecimentos que julgar necessário.
Favor confirmar o recebimento do anexo.

Att
Nilson Molinos
Fiscal
Mat. 50160

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Seplama - DemA

2 anexos

Auto de Infração 922-2020 - ETE Manoela0001.pdf
905K

Relatório 317 - ETE Loteamento Manoela0001.pdf
2523K

Luis Otavio <luisotaviohabitacao@gmail.com> 12 de novembro de 2020 17:42
Para: DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

recebido e será encaminhado a direção da cooperativa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Luis Otávio Moraes
(51) 99864 8824

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº 5934

Fl. 23

Func.: 50160

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/01/21

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

Fl. 22

Func.:

6 NOME DO NOTIFICADO(OU RAZÃO SOCIAL)

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR

PROCESSO 6436/2020

7 CPF OU CNPJ: 07.785.424/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE OU CNTPS

11 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 433

12 TELEFONE

13 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

14 MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO

15 CEP

UF: RS

16 **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR DEVERÁ MANIFESTAR-SE, EM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A RESPEITO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO ATUALIZADO DA SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INFORMANDO AS ETAPAS A SEREM CONCLUÍDAS.

EMPREENDEDOR TAMBÉM DEVERÁ MANIFESTAR-SE NO MESMO PRAZO, SOBRE OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 915 E 922.

18 NOME DO NOTIFICANTE: NILSON MOLINOS

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO: RUA ALAN KARDEC, 55

20 RE/MATRÍCULA: F-50160

21 Recebido a presente em 19/01/2021

22

Assinatura do Notificante

ENVIADO P/ CORREIO ELETRÔNICO

Assinatura do Notificado

Mercegraf

Fl. 23
Func.:

Fl. 24
Func.: 50160

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

LI Loteamento Manoela

2 mensagens

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 19 de janeiro de 2021 09:44
Para: Luis Otavio <luisotaviohabitacao@gmail.com>

Prezado

Anexo Notificação 5934/2021, referente ao andamento do processo de Licença Ambiental do empreendimento Manoela.

Favor confirmar o recebimento do anexo..
Att
Nilson Molinos
Fiscal.
Mat. 50160

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Seplama - DemA

Notificação Inovar 19-1-210001.pdf
762K

luisotaviohabitacao@gmail.com <luisotaviohabitacao@gmail.com> 20 de janeiro de 2021 09:52
Para: DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avg.com.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº 5935

Fl. 25
Func.: 50160

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/01/21

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

Fl. 24
Func.:

6 NOME DO NOTIFICADO(OU RAZÃO SOCIAL)
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANOELA

7 CPF OU CNPJ: 07.785.424/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE OU CNTPS

11 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 433

12 TELEFONE

13 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

14 MUNICÍPIO: S DO LIVRAMENTO

15 CEP

UF: RS

16 **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

TOMAR PROVIDÊNCIAS DE FORMA IMEDIATA, PARA CESSAR O EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.

TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA EVITAR DISPERSÃO DE ODORES PROVENIENTES DA ETE.

18 NOME DO NOTIFICANTE: NILSON MOLINOS

20 RE/MATRÍCULA: F-50160

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO: RUA ALVIN KADEC, 55

21 Recebido a presente em 22 / 01 / 2021

22

Assinatura do Notificante

ENVIADO P/ CORREIO ELETRÔNICO

Assinatura do Notificado

Mercosign

Fl. 25
Func.:

Fl. 26
Func.: 50160

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Loteamento Manoela

1 mensagem

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 22 de janeiro de 2021 09:34
Para: Luis Otavio <luisotaviohabitacao@gmail.com>

Prezado

Diante dos fatos constatados durante vistoria na ETE do Loteamento Residencial Manoela, foi gerada Notificação n° 5935/2020, com necessidade de ações imediatas para solução do problema.

Favor confirmar o recebimento do anexo.

Att
Nilson Molinos
Fiscal.
Mat. 50160

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Seplama - DemA

Notificação Inovar Manoela 22-1-2021.pdf
719K

Func.: 5060

Sepfama - DemA

Fl. 26

Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Memo Int.DEMA n.º 001/2021

Sant'Ana do Livramento, 22/01/2021.

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Assunto: Loteamento Manoela.
Prezado (a) Senhor (a):

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste encaminhar Relatório n° 032/2021, informando sobre o Loteamento Manoela.

Ana Cristina Yebra
Coordenador Dpto de Meio Ambiente. Mat: 22386
DEMA/ SEPLAMA

RECEBIDO
DATA: 22 / 01 / 2021
SETOR: GABINETE
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL

Rua Allan Kardec,nº 55, CEP: 97574-280 – Fone/Fax: (55) 3968-1128
E-mail: demalivramento@gmail.com Web site: www.sdolivramento.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º032/2021

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2021.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Biótico e Monitoramento.

I – ATIVIDADE: FISCALIZAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMEMNTO DE EFLUENTES LOTEAMENTO MANOELA

Empreendedor/Requerente/Atividade: Fiscalização, CPF: foi realizada a vistoria em 22/01/2021 no local, COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA INOVAR CNPJ: 07.785.424/0001-58, AV. BRASÍLIA – B. CAROLINA, sendo observado:

1. Em atividade de fiscalização na Av. Brasília foi constatado novo extravasamento de efluentes na Estação de Tratamento de Efluentes pertencente ao Loteamento Residencial Manoela;
2. Verificou-se que na parte superior da ETE, no início da estrutura, está ocorrendo lançamento de efluentes para o lado externo, o que indica a saturação da mesma, necessitando assim de limpeza (esgotamento) imediato. Este efluente é lançado a céu aberto diretamente para o solo, escoa por declividade em direção a Av. Brasília, onde continua a céu aberto até atingir caixa coletora de pluvial;
3. No entorno imediato da ETE, houve percepção de forte odor proveniente do efluente lançado a céu aberto;
4. Foi gerada notificação 5935/2021, na mesma data da vistoria, 22/1/2021, encaminhada através de e-mail;
5. A referida notificação determina medidas imediatas para cessar o extravasamento da Estação de Tratamento e conter odores;
6. Observa-se que a atividade de esgotamento da ETE deverá ser periódica a fim de evitar a sobrecarga do sistema.

Ana Cristina Yebra
Química Industrial. 22386
SEPLAMA/DEMA

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental. 50160
SEPLAMA/DEMA

DE ACORDO:

SÃO OS FATOS CONSTATADOS E CONDIÇÕES APRESENTADOS NO LOCAL.

Ana Cristina Yebra
Coordenador do Dept Meio Ambiente-DEMA - Matrícula22386
DEMA/SEPLAMA

Fl. 29
Func.: 50160

INOVAR

Fl. 28

À Inovar:

Vem por meio deste apresentar defesa e elucidar os fatos conforme segue.

O empreendimento foi realizado através do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidades, o mesmo já foi ocupado pelos moradores, que por sua vez já tem rede de agua e esgoto sendo atendidos pelo DAE.

Considerando que esta entidade tem realizado constante esforço para que fossem sanadas todas as demandas solicitadas pelo DEMA.

Considerando que a entidade juntamente com a associação das famílias vem fazendo forte conscientização para que as famílias não coloquem o seu esgoto pluvial no cloacal, o que apesar deste esforço continua ocorrendo, sendo que já foi solicitado que o DAE por sua vez fiscalize esta situação.

Considerando que existe por parte do DAE comprometimento de fazer uma checagem da possível interferência das redes pluviais nas cloacais, o que não ocorreu até o presente momento.

Considerando que conforme informado no relatório do auto de infração os cálculos e projetos da ETE estão corrétos.

Considerando que a ETE já foi fiscalizada pelo DAE e esta de acordo com projeto aprovado e somente não foi recebida devido a tramites burocráticos da doação de terreno.

Considerando o empenho em resolver a situação nos dispomos a auxiliar num teste de redes pluviais (como?)

Considerando que apesar de todo o esforço a entidade não figura como parte ativa tendo em vista que já existe relação do DAE com as famílias.

Isto posto, salientamos que estamos a disposição para auxiliar em quaisquer questões, mas que a devida solução em caso de não ser problemas nas redes pluviais, será a utilização correta por parte das famílias assim como fiscalização das mesmas pelo DAE. Não cabendo a esta entidade arcar com multa de uma situação em que não figura mais como parte.

Santana do Livramento, 20 de janeiro de 2021

José Aguiar
Presidente

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)3099-3320 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www.inovarcooperativa.com.br

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

Ao Sr Nilson Molinos

Santana do livramento, 25 de janeiro de 2021

Recebemos a notificação 5935 de forma eletrônica no dia 22/01/2021 solicitando providências relativas a ETE do Loteamento Manoela.

Informamos que de acordo com o relatório de vistoria do DAE N 317, a ETE foi executada de acordo com o projeto aprovado pelo órgão, concluída em 2020, salientamos que resolvemos os problemas que surgiram a partir da entrada dos beneficiários nas casas, estas providências sempre foram acompanhadas pelos técnicos do DAE, que tem prestado toda assessoria necessária e que tem constatado o mau uso das redes cloacais do empreendimento.

Cabe ressaltar que já foram respondidas algumas destas questões que hora o Sr nos apresenta, através de oficio e também através do Sr Rogério, Presidente da Associação dos Moradores, no dia de 22/01/2021.

Além disso, estamos em contato com a Secretaria de Planejamento, através do Sr. Rogério, para agendarmos urgentemente uma reunião com todos os órgãos da administração – DAE, DEMA e Planejamento- e se possível a Prefeita Municipal, para buscarmos a finalização do projeto Loteamento Manoela

Atenciosamente

José Aguiar
Presidente

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Rua Primeiro de Março, nº433, sala 305 - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-210
Fone: (51)3099-3320 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www.inovarcooperativa.com.br

Fl. 31
Func.: 5016o

Fl. 30
Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Memo Int.DEMA n.º 008/2021

Sant'Ana do Livramento, 26/01/2021.

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Assunto: Loteamento Manoela – Envio de Ofícios ao DAE
Prezado (a) Senhor (a):

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste encaminhar ofícios da INOVAR Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho, anexados ao processo 6436/2020, referentes ao Departamento de Água e Esgoto-DAE.

Ana Cristina Yebra
Coordenador Dpto de Meio Ambiente. Mat: 22386
DEMA/ SEPLAMA

RECEBIDO
DATA: 27 / 01 /2021
SETOR: GABINETE
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL

Rua Allan Kardec,nº 55, CEP: 97574-280 – Fone/Fax: (55) 3968-1128
E-mail: demalivramento@gmail.com Web site: www.sdolivramento.com.br

Fl. 31
Func.:

Fl. 32
Func.: 5060

PARA CONHECIMENTO

FORAM ANEXADAS FOLHAS 29 E 30, CONTENDO MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA EM RELAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS. ESTES OFÍCIOS FORAM ENCAMINHADOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA ENVIO DE OFÍCIO AO IME DANDO CONHECIMENTO DE QUE ESTE FOI CITADO NOS OFÍCIOS.

EM 26/01/2021

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental

Notifica: para medidas para reparação dos
danos ligação da saída da ETE (1ª caixa) bem
como limpeza total dos duas caixas.

Em 24/03/2021

Para conhecimento.
Emitida Notificação Nº 5964, fl. 33, a
mesma foi encaminhada via e-mail
(rodaganju@gmail.com, com cópia para
luisotaviohabitacao@gmail.com), tendo
em vista ter sido feitas várias tentativas
para contato com o Sr. Rogério pelo
cel: 996952577, porém estava na cx. postal.
Processo aguarda recebimento do e-mail.

Em: 24/03/2021

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº 5964

Fl. 32
Func.:

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/03/21

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

Fl. 33
Func.: 5062

6 NOME DO NOTIFICADO(OU RAZÃO SOCIAL)
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho LTDA

7 CPF OU CNPJ
07.785.424/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE OU CNTPS

11 ENDEREÇO
Rua: Primeiro de Março, 433

12 TELEFONE

13 BAIRRO / DISTRITO

14 MUNICÍPIO
São Leopoldo

15 CEP

UF RS

16 **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO
Tomar medidas imediatas de reparação das canalizações da saída da ETE (1ª caixa), bem como realizar a limpeza total das 2 (duas) caixas. Apresentar relatório das ações realizadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Processo: 6436/2020

18 NOME DO NOTIFICANTE
Eliane Flores

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO
Allan Kardec, 55

20 RE/MATRÍCULA
5062

21 Recebido a presente em ____/____/____

22

Assinatura do Notificante

Via correio eletrônico

Assinatura do Notificado

Mercograf

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Notificação 5964 - Cooperativa de Hab., Prod. e Trabalho LTDA

2 mensagens

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 24 de março de 2021 12:50
Para: rodaganju@gmail.com
Cc: Luis Otavio <luisotaviohabitacao@gmail.com>

Prezados

Anexo notificação referente ao processo 6436/2020.

Favor acusar recebimento

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat: 50162

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Seplama - DemA

NOTIFICAÇÃO Nº 5964 - INIVAR - LOTEAMENTO MANOELA.pdf
783K

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 31 de março de 2021 13:38
Para: eng.marcelloferrao@gmail.com

Prezado Engº Marcello

Encaminho notificação expedida no dia 24/03/2021, referente a providências de contenção de extravasamento na estação de tratamento do Loteamento Manoela. Esta notificação foi enviada ao Sr. Rogério e ao Sr. Luis Otavio, ambos não deram retorno a este Departamento.
Reitera-se a necessidade urgente de ações, pois há lançamento de efluente a céu aberto.

Aguarda-se retorno deste e-mail.

Att
Nilson Molinos
[Texto das mensagens anteriores oculto]

NOTIFICAÇÃO Nº 5964 - INIVAR - LOTEAMENTO MANOELA.pdf
783K

Fl. 35
Func.: 50160

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Fl. 34
Func.:

Reunião sobre RESIDENCIAL MANOELA

1 mensagem

Marcello Ferrão <eng.marcelloferrao@gmail.com> 25 de março de 2021 16:55
Para: demalivramento@gmail.com, rodaganju@gmail.com, luisotaviohabitacao@gmail.com, IZABELDAC@hotmail.com, Alexandre Reis <alexandre.reis@caixa.gov.br>, marcos.decezaro@caixa.gov.br, SEPLAMASL@gmail.com, PAULOBORBA44@gmail.com, ANATAROUCO@gemail.com

Prezados,
Estou entrando no processo da obra de Santana do Livramento com o objetivo de auxiliar e solucionarmos o máximo possível das dificuldades enfrentadas.
Porém, no meu entendimento, em relação a reunião passada, foi acordado que seria enviado um documento com as questões em aberto com o DAE, que tal relatório seria bem específico,citando até mesmo quais itens de norma não estavam sendo atendidos(exemplo da caixa de água).
O documento que me encaminharam(pois não estava em cópia no email original) é um histórico de solicitações, deixando muito vago quais problemas persistem, os que já foram realizados e os que continuam com pendências.
Penso que tal documento não nos propicia a celeridade desejada por todos, pois quase a totalidade dos itens estão em "aberto" ou em "trâmite".
Se for possível elencar os itens, até mesmo por ordem de prioridade de atendimento, seria interessante para o processo.

At.te

--
Marcello Ferrão
Engenheiro Civil - Universidade Federal de Santa Maria
Técnico em Segurança do Trabalho - Colégio Industrial da UFSM
Contato:(55)99368434 -eng.marcelloferrao@gmail.com

Fl. 35
Func.:

NOTIFICAÇÃO Nº 5964 - INIVAR - LOTEAMENTO MANOELA.pdf
783K

Fl. 36
Func.: 5016

Marcello Ferrão <eng.marcelloferrao@gmail.com> 31 de março de 2021 13:47
Para: DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

Boa Tarde,
Estou em afastamento por familiar com Covid-19.
Entrarei em contato com o pessoal da Coperativa e o Luis para que se posicione o mais breve possível.

Enviado via telefone móvel, desculpe algum erro.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 1 de abril de 2021 07:55
Rascunho para: Nilson Molinos <nmolinos101@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fl. 37
Func.: 5060

Fl. 36
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA

Memo Int. DEMA n.º 036/2021

Sant'Ana do Livramento, 30/03/2021.

DO: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
PARA: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE INFROMAÇÕES LOTEAMENTO MANOELA

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste informar sobre a atual situação do Loteamento Manoela, de responsabilidade da Cooperativa Inovar, anexo Relatório n° 090/2021.

Att.

Ana Cristina Yebra
Coordenador do Dpto Meio Ambiente – DEMA
Mat: 22386 - DEMA / SEPLAMA

Francisco M. Borges
Escriturário
Matr. 226501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º090/2021

Sant'ana do Livramento, 30 de março de 2021.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio de Monitoramento

Assunto: EXTRAVAZAMENTO DE ETE – LOTEAMENTO MANOELA.

Processo Administrativo nº6436/2020 datado de 15/09/2020. Empreendedor Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR, CNPJ/MF:07.785.424/0001-58

1- Este relatório tem por objetivo atualizar as informações acerca do empreendimento Loteamento Manoela junto ao Departamento de Meio Ambiente:

2- Quanto à situação da ETE, houve, no dia 24/03/2021, nova constatação de lançamento de efluentes a céu aberto, para terreno localizado ao lado da estrutura e, posteriormente em direção a Av. Brasília, sendo emitida notificação para providencias imediatas de contenção do extravasamento;

3- Quanto a regularização da Licença Ambiental, houve duas reuniões com representantes da Cooperativa Inovar, nos dias 22 de fevereiro de 2021 (presencial) e 10 de março (virtual), também com a presença de representantes da Caixa Federal, onde foram passadas orientações sobre a necessidade do empreendimento regularizar sua situação junto a este Órgão Ambiental. Nas duas ocasiões foi solicitada apresentação de relatório descritivo atualizando sobre as etapas que ainda restam ser concluídas e um cronograma de conclusão, documento que até o momento não foi apresentado;

4- Até o presente momento, a responsabilidade da estação de tratamento do loteamento recai unicamente sobre a Pessoa Jurídica da Cooperativa Inovar, sendo esta responsável pela manutenção e contenção de danos ambientais que ocorram ;

5- Quanto às multas ambientais, reitera-se que não há nenhum documento protocolado que comprove que a responsabilidade sobre os fatos geradores dos dois autos de infração (915 e 922), recaia sobre outra instituição, pois

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Ofício nº 014/2021 – PJM – SEPLAMA

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2021.

À Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho LTDA – INOVAR
Avenida João Correa, 1071, Sala 803 – Centro
São Leopoldo – RS
CEP: 93010-265

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, através de sua procuradora signatária, vem por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face da empresa **INOVAR – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA** (CNPJ nº 07.785.424.0001/58) e **FERNANDO MARTINEZ MAUTONE** (CPF nº 036.397.530-62), pelos fatos e fundamentos que seguem:

O Processo Administrativo nº 880/2020, protocolado no dia 29 de janeiro de 2020, por Fernando Martinez Mautone em nome da Cooperativa INOVAR, solicita vistoria da infraestrutura e parecer técnico para posterior recebimento do "Loteamento Manoela", nesta cidade.

O loteador junta aos autos (fls. 21), considerando a "finalização total do empreendimento", um requerimento para que a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA realize o Recebimento Provisório das Obras de Infraestrutura, de acordo com os projetos aprovados, Termo de Compromisso e Alvará de Infraestrutura.

Vale ressaltar que, para que haja a liberação do termo de recebimento provisório das Obras de Infraestrutura, é necessária a apresentação de documento emitido pelo DAE atestando que o abastecimento de água e a rede de distribuição de água, bem como que a rede de esgotamento cloacal e a ETE foram devidamente executadas de acordo com o projeto aprovado, além de

documento emitido pela concessionária de energia atestando que a rede de distribuição de energia elétrica também foi executada de acordo com o projeto aprovado.

Após a apresentação dos documentos, nova vistoria deverá ser feita em conjunto com o DAE, ~~DEMA~~, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos, para, por fim, liberar o termo de recebimento provisório das Obras de Infraestrutura.

Entende-se por infraestrutura, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º da Lei n 6.766/1979, art. 184 do Plano Diretor Participativo e item 7-II do Termo de Compromisso: obras de instalação de redes e equipamentos para abastecimento de água potável, redes de energia elétrica e iluminação pública, redes de drenagem pluvial, sistema de redes de esgotamento sanitário, abertura e pavimentação de vias de circulação, colocação de meio-fio, sarjeta e calçada e urbanização e equipamento das áreas verdes constantes do projeto aprovado.

No caso concreto, entretanto, conforme se depreende do processo administrativo, o loteamento começou a ser habitado sem a conclusão da infraestrutura necessária, sem observância do projeto original e com várias pendências junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA.

Salienta-se que a responsabilidade pelo loteamento recai unicamente sobre a Pessoa Jurídica da Cooperativa Inovar, sendo esta incumbida de efetuar as obras de infraestrutura em conformidade com os projetos aprovados, bem como conter eventuais danos ambientais que possam ocorrer no decorrer das obras.

Desta forma, considerando que o prazo para execução total do loteamento está vencido desde o dia 05 de abril do corrente ano, conforme Termo de compromisso nº 01/2017, necessária a manifestação dos empreendedores acerca da (do):

a) conclusão das obras de infraestrutura do loteamento;

b) regularização de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado junto à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento;

c) aprovação do projeto urbanístico, conjuntamente com a matrícula da área destinada à ETE;

Fl. 41
Func.: 30160

Fl. 40
Func.:

d) recebimento das obras pela RGE Sul e pelo DAE;

e) renovação da Licença de Instalação – LI e resolução de pendências existentes junto ao DEMA.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** a Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda – INOVAR para que apresente os esclarecimentos solicitados, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, de forma formal e pormenorizada, sob pena de ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo das demais penalidades administrativas.

Seguem anexas cópias

1. Despacho – Departamento de Plano Diretor;
2. Laudo de Vistoria e Constatação – Secretaria de Planejamento e Constatação;
3. Relatório de Vistoria nº 002/2021 – Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico.

Santana do Livramento-RS, 30 de abril de 2021.

DAIANE TAVARES BATISTA
Procuradora do Município
OAB/RS 99.120

SUELLEN LOPES FRESCURA
Secretária Adjunta Municipal de
Planejamento e Meio Ambiente

Fl. 42
Func.: 50160

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO N° 880/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 31/03/2021
Hora: 13:15
Usuário: SIBELE BARBOSA ROSADILLA
Público: Sim

Processo : 880/2020
Data : 29/01/2020
Tipo : VISTORIA E PARECER TECNICO

Titular do Processo : FERNANDO MARTINEZ MAUTONE
Hora : 12:02
Atendente : MAIARA PEDROSO BEIER

Requerente : FERNANDO MARTINEZ MAUTONE
Observação :

Despacho : Trata-se de processo de pedido de vistoria do Loteamento Manoela para o recebimento das obras de infraestrutura.

Informamos que houveram alterações no projeto do Loteamento Manoela que ainda não foram aprovadas por este Departamento. A aprovação foi solicitada através do processo administrativo 8315/2018 onde foi solicitado que fosse anexada a matrícula da área relativa à Estação de Tratamento de Esgoto. Como a referida matrícula não foi anexada, o processo foi arquivado no dia 27/12/2018.

Esclarecemos que para a vistoria e respectivo recebimento das obras de infraestrutura, é necessária a seguinte documentação:

1. Projeto completo do loteamento aprovado. Como não houve aprovação das modificações do projeto urbanístico, este deverá ser anexado conjuntamente com a matrícula da área destinada à ETE para possível aprovação.

2. Documento emitido pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) atestando que o abastecimento de água e a rede de distribuição de água foram executados de acordo com o projeto aprovado, atendendo toda a área pretendida com perfeito funcionamento. OBS: se o projeto original foi modificado, deverá também ser anexado o projeto aprovado.

3. Documento emitido pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) atestando que a rede de esgotamento cloacal e a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) foram executadas de acordo com o projeto, atendendo toda a área pretendida com perfeito funcionamento. OBS: como o projeto original foi modificado, deverá também ser anexado o projeto aprovado.

4. Documento emitido pela Concessionária de energia elétrica atestando que a rede de distribuição de energia elétrica foi executada de acordo com o projeto aprovado, atendendo a área pretendida com perfeito funcionamento, acompanhado do projeto aprovado.

5. Licença ambiental vigente.

Esclarecemos que após anexada a documentação requerida acima, a Prefeitura irá realizar a vistoria para recebimento das obras de infraestrutura da seguinte maneira:

1. A prefeitura municipal, através da Secretaria de Planejamento (Departamento de Plano Diretor) realizará vistoria no local para verificar se o projeto urbanístico, a implantação das áreas verdes e os equipamentos comunitários foram executados conforme projeto aprovado, emitindo documento atestando ou não, a conformidade das obras.
2. A prefeitura municipal, através da Secretaria de Obras, realizará vistoria no local para verificar se as obras de terraplanagem, abertura das vias de circulação, redes e equipamentos de esgoto pluvial, pavimentação das ruas, colocação de sarjeta e meio-fio e pavimentação dos passeios públicos foram executadas conforme projeto aprovado, emitindo documento atestando ou não, a conformidade das obras.
3. A prefeitura municipal, através da Secretaria de Serviços Urbanos, realizará vistoria no local para verificar se as obras de iluminação pública foram executadas conforme projeto aprovado, emitindo documento atestando ou não, a conformidade das obras.

Fl. 43
Func.: 5060

Fl. 42
Func.:

ESTADO DO RÍO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO

Parecer Técnico

Aos 07 dias do mês de Abril de 2021, os técnicos desta secretaria realizaram visita de reconhecimento ao Loteamento Manoela, sito à Avenida Brasília, sem número, bairro Parque do Sol; no dia seguinte, o Engenheiro Carlos (Secretaria de Obras) e o Arquiteto Carlos Eduardo (Secretaria de Planejamento) realizaram vistoria do Loteamento e levantamento fotográfico.

Trata-se de um loteamento que sofreu alterações de projeto, os quais não foram aprovadas, e mesmo que a Prefeitura não tenha recebido as obras de infraestrutura, aparentemente, as 260 casas encontram-se ocupadas. Muitas delas ampliadas ou com obras em andamento, e, outras tantas, com estabelecimentos comerciais em funcionamento.

Este documento discorre sobre tudo o que foi averiguado no local e que se apresenta em desacordo com o projeto aprovado ou que precise de reparos ou refazimento.

1. Ruas e Passeios
   - 1.1. A pavimentação das ruas, de pedras irregulares de basalto, apresenta buracos e má conservação, principalmente, em duas das três ligações do loteamento (Rua L e Rua P) com a Avenida Brasília, tornando complicado o acesso de veículos por estes pontos. Problema que, talvez, venha a ser minimizado ou até solucionado, com o futuro asfaltamento da Avenida Brasília;
   - 1.2. A infraestrutura e a execução do trecho da Rua B, a partir da Rua L até o limite do loteamento em direção a Oeste, não foi realizada;
   - 1.3. As obras de infraestrutura e a execução da totalidade da Rua C não foram realizadas (a cargo da Prefeitura, conforme Termo de Compromisso 01/2017);
   - 1.4. As obras de infraestrutura e a execução da Rua P , ao longo da área verde, entre as ruas B e C não foram realizadas (a cargo da Prefeitura, conforme Termo de Compromisso 01/2017);
   - 1.5. Trechos do meio-fio, ao longo do loteamento, precisando de reparos;
   - 1.6. Trechos do passeio, ao longo do loteamento, quebrados ou danificados, precisando de reparos ou refazimento;
   - 1.7. Os passeios não possuem rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
2. Pluvial
   - 2.1. Diversas tampas, de concreto, das bocas de lobo estão quebradas ou faltantes.
3. Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.)
   - 3.1. E.T.E. executada em área diferente a do projeto aprovado, e de matrícula diversa em relação a matrícula do Loteamento;

Fl. 93
Func.:

Fl.
Func.: 5062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Desembocadura da Rua L na Avenida Brasília.

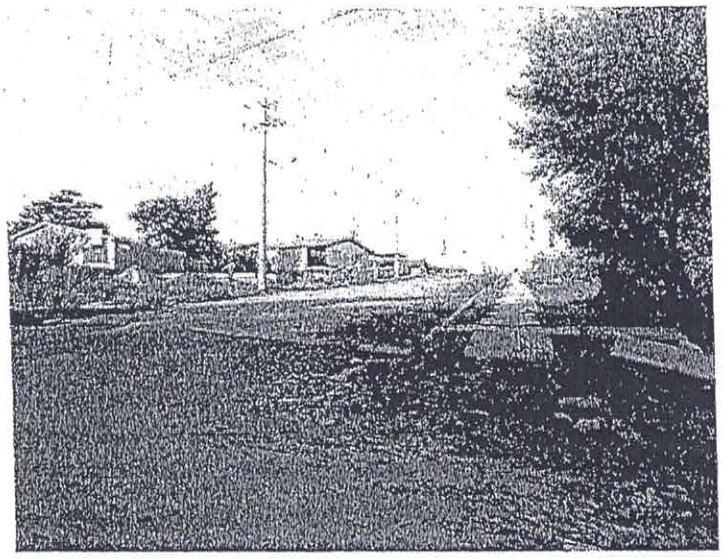

Foto 2 – Desembocadura da Rua N na Avenida Brasília.

Fl. 95 e 42
Func.: 5060
Fl. 44
Func.:



Foto 5 – Rua C não executada.

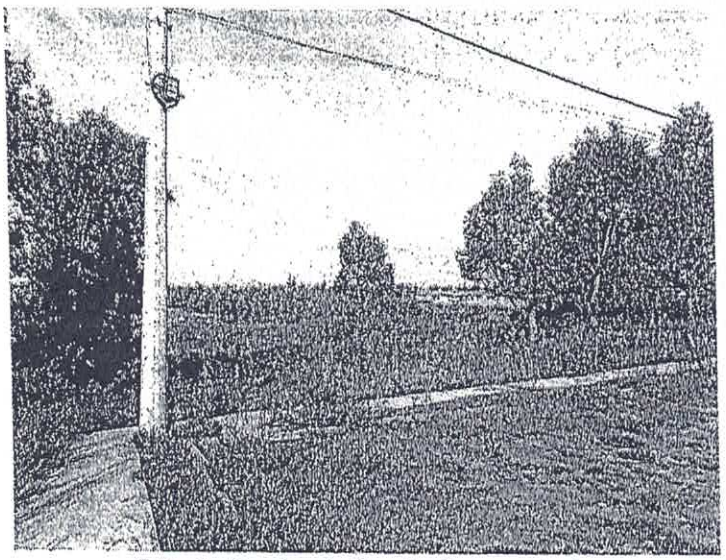

Foto 6 – Trecho da Rua P não executado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

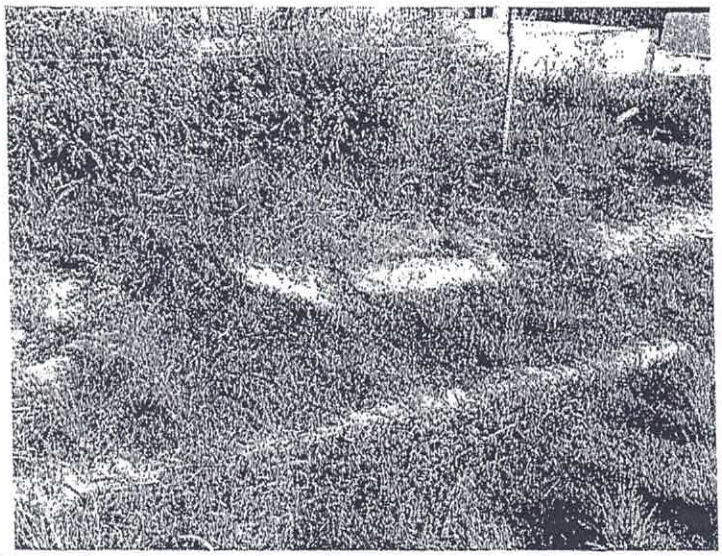

Foto 9 – Passeio quebrado, mal conservado e precisando de limpeza.

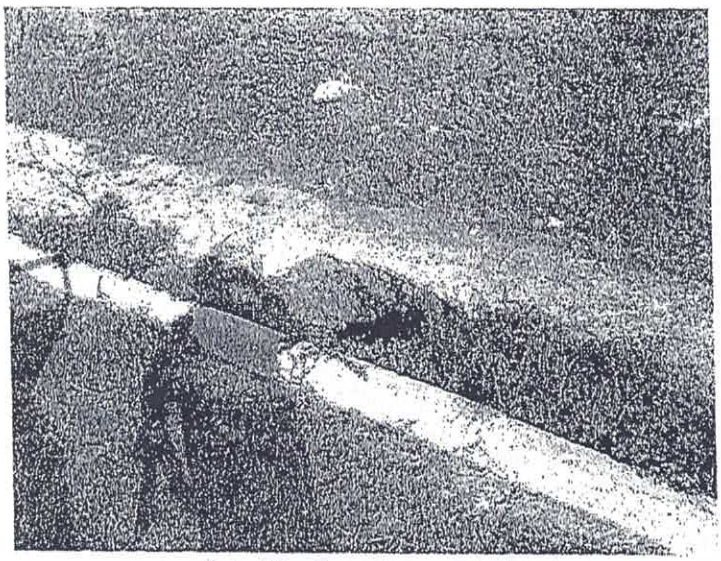

Foto 10 – Buraco no passeio.

Fl. 97
Func.: 5060

Fl. 46
Func.:

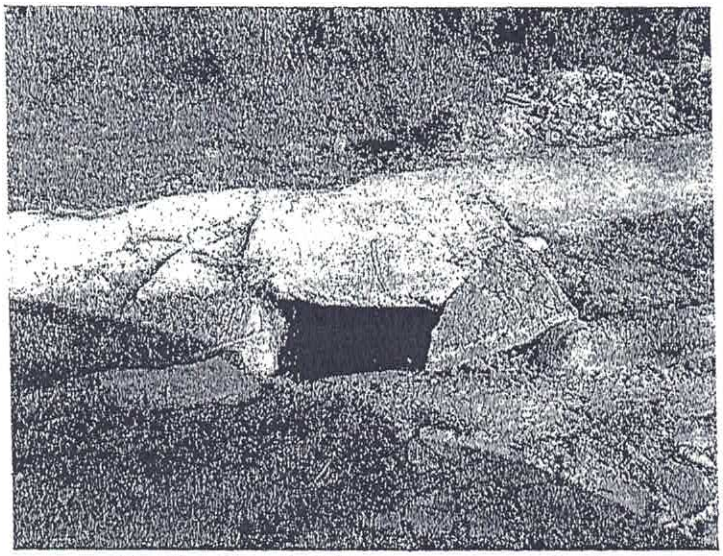

Foto 13 – Boca de lobo com tampa quebrada.



Foto 14 – Tampa quebrada dentro da boca de lobo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

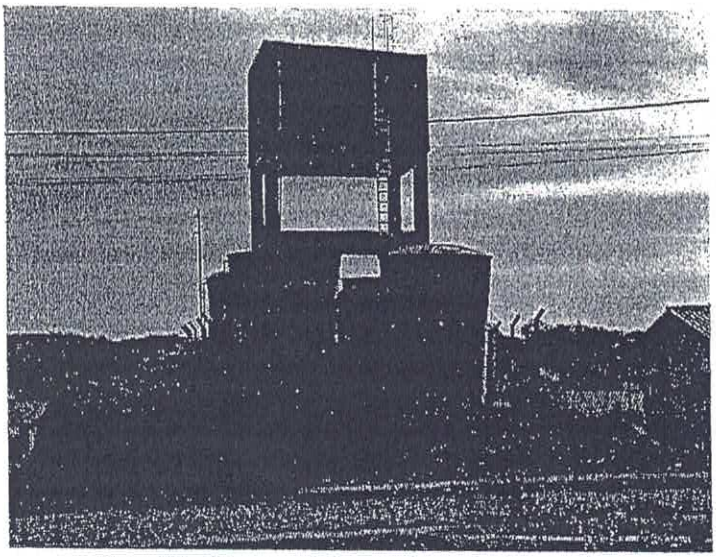

Foto 17 – Reservatórios de água destampados.

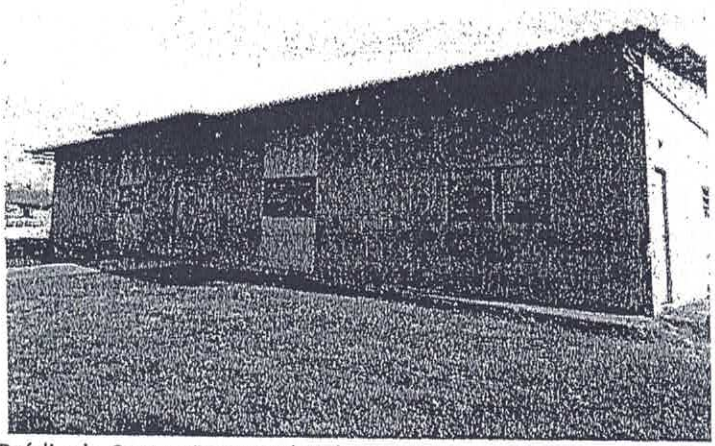

Foto 18 – Prédio do Centro Comunitário bastante depreciado, precisando de reparos.

Fl. 45
Func.: Soloo
R46
Fl. 48
Func.:

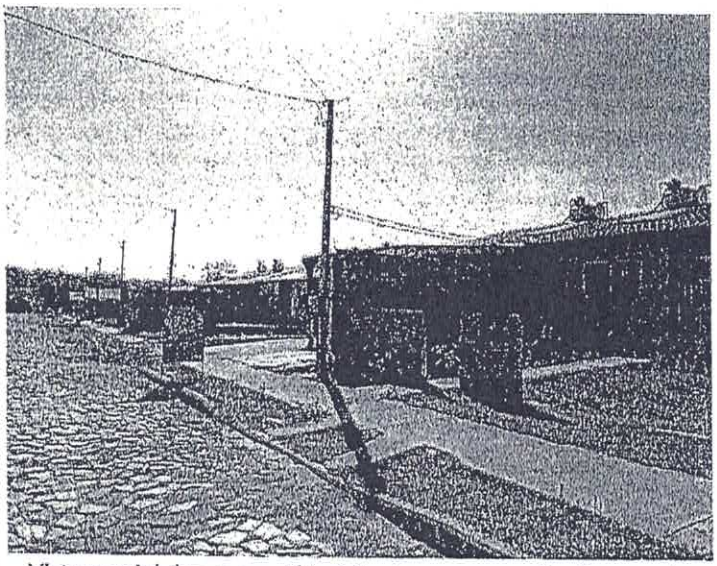

Foto 21 – Vista parcial das casas, já habitadas, com ampliações e até comércios.

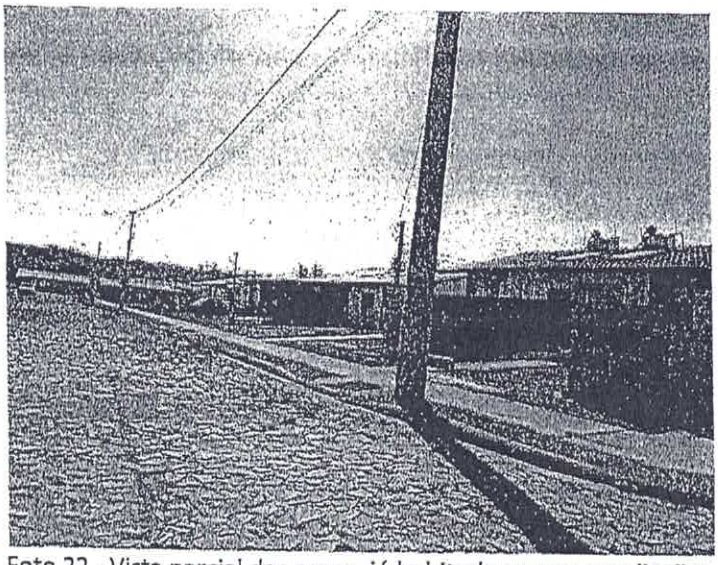

Foto 22 - Vista parcial das casas, já habitadas e com ampliações.

Fl. 49
Func.
Fl.
Func.: 10165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico

RELATÓRIO DE VISTORIA SMO nº 002/2021

08 de Abril de 2021.

Assunto: Solicitação de Vistoria Técnica.

Requerente: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

1. Objeto

Tem o objetivo a presente vistoria, identificar os problemas na execução dos serviços do Loteamento Manoela, avaliando a qualidade técnica dos serviços executados. Referente a Pavimentação e Rede Pluvial do Loteamento.

2. Descrição do local

A localidade possui pavimentação de paralelepípedo, não foi encontrado o projeto nem o memorial para maiores conferencias.

3. Metodologia Utilizada

Para a elaboração do presente Laudo, foi realizado vistoria na área em questão, com o objetivo de identificar o local e registrar os danos existentes.

4. Análise dos resultados

Foi constatado deformação no pavimento, fator que se deve a falta de compactação ou problemas na base, indicasse que seja refeita a compactação e verificação dos agregados miúdos, pois em alguns locais existe recalque da base, pontos com infiltrações também estão ocasionando solapamento na área. Meio fio, Sarjeta e principalmente as tampas de boca de lobo deverão ser refeitas, ao longo de toda a rede pluvial podemos perceber conforme figuras de I a VI os danos existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico



Figura I

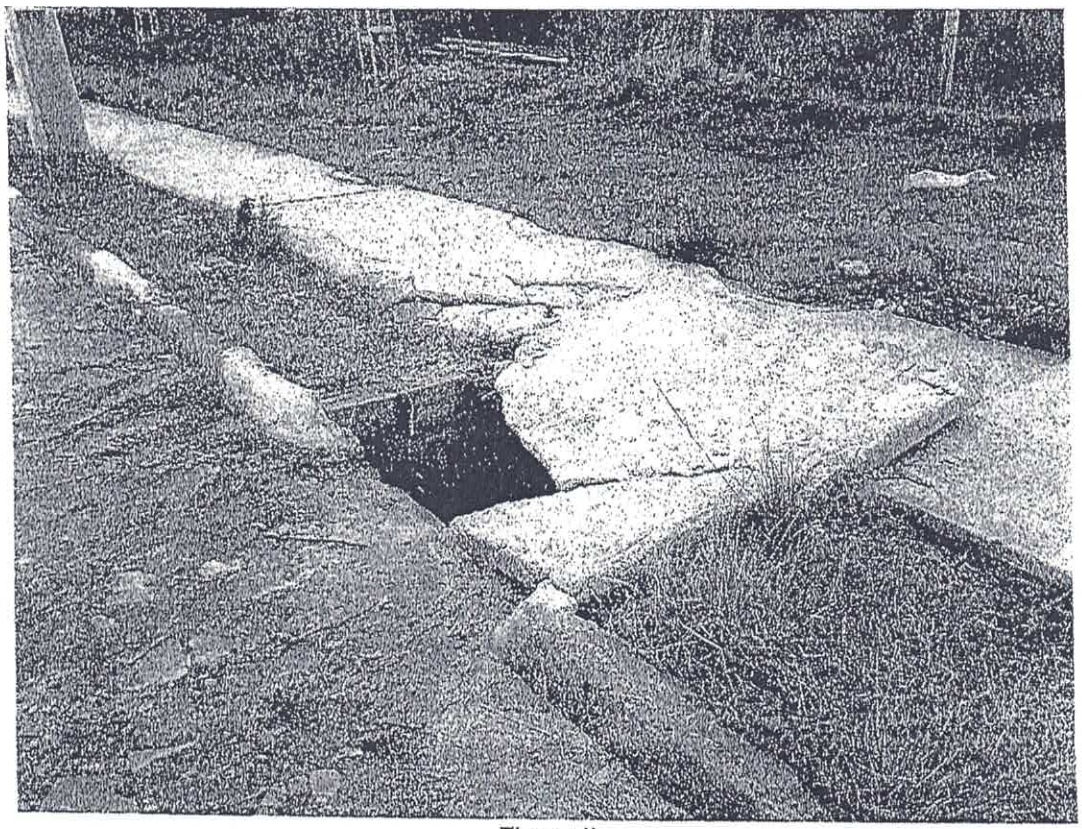

Figura II

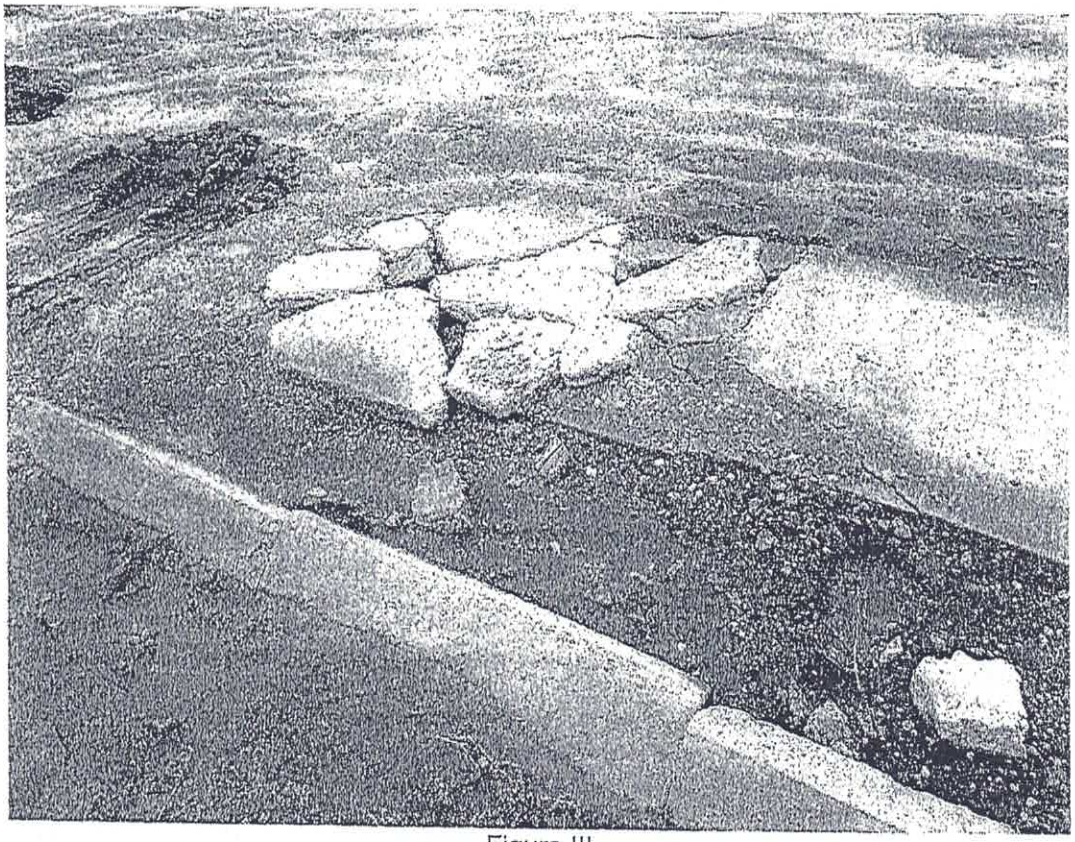

Figura III

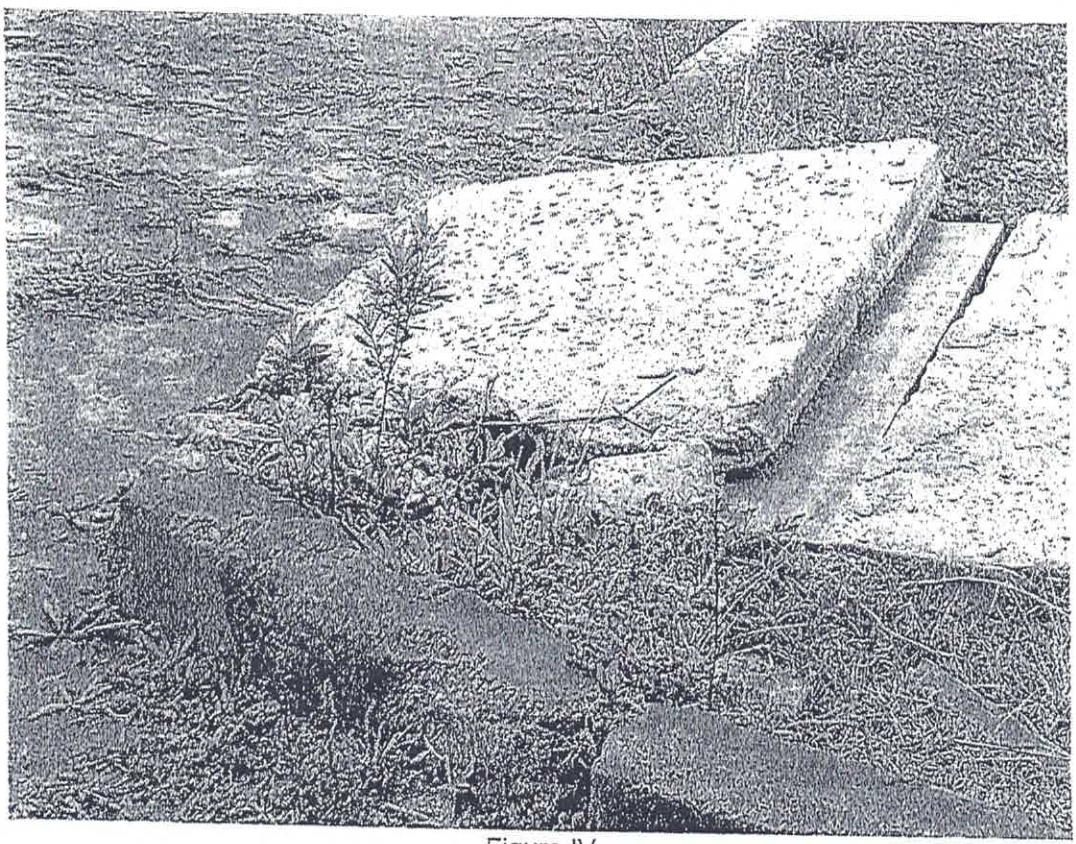

Figura IV

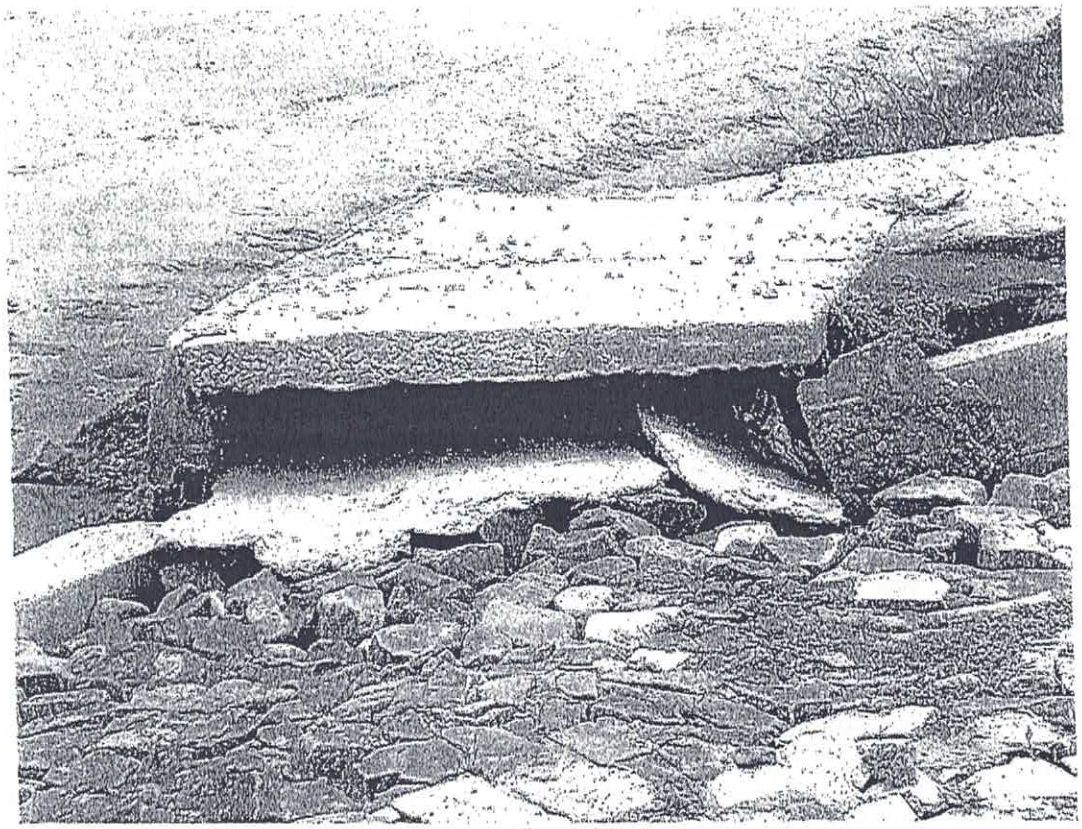

Figura V



Figura VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico

Fl. 54

5. Encerramento

O responsável técnico pelo trabalho coloca-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Carlos Gonçalves
CREA 167 055

DE ACORDO:

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal De Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Fl. 55
Func.:

Fl. 55
Func.: 50160

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Sr(a). Notificante
Procuradoria Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
R. Rivadávia Corrêa, 858 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-010

Face à notificação recebida por e-mail em 30/04/2021, com objetivo de elucidar e solucionar a situação é imprescindível a presente contra notificação a qual tem por objetivo apresentar nossas Considerações, providencias e solicitações as quais apresentamos:

DO HISTORICO E DA CONCLUSAO DO EMPREENDIMENTO

CONSIDERANDO que em 2014 o empreendimento foi contratado no programa Minha Casa minha Vida – Entidades na modalidade de construção Administração direta.

> "Administração direta: a EO -Entidade organizadora (Inovar), com a anuência da CAO-Comissão de acompanhamento de obras, contrata profissionais para execução parcial dos serviços necessários "- alínea c da instrução normativa n. 12 de 07 de junho de 2018 do Ministério das Cidades.

CONSIDERANDO que a entidade que contratou o empreendimento não tem fins lucrativos tendo revertido em melhorias do empreendimento toda e qualquer margem de lucro que poderia ser realizada.

CONSIDERANDO que em 2015 devido a atrasos nos repasses por parte do Ministério das Cidades para o empreendimento além dos diversos decretos Municipais por calamidade publica (enxurradas e vendavais) o que acabou por paralisar o empreendimento só vindo a ser retomado em agosto de 2016.

CONSIDERANDO que no fim de 2019 com muito esforço a Entidade e seus Beneficiários conseguiram concluir as obras do empreendimento.

CONSIDERANDO que em 2019 a Entidade após diversas reuniões com as áreas técnicas do Município tendo realizados todos os ajustes solicitados por parte da prefeitura que emitiu 141 cartas de habite-se e realizou a vistoria dos outros 119 os quais ainda permanecem pendentes de emissão .

CONSIDERANDO que nesta ocasião além da vistoria de 100% dos habite-se quanto a conclusão das obras de infra estrutura, a única vistoria que restava para a liberação e recebimento final das rede do loteamento era a do DAE, cabe ressaltar que o restante das obras já haviam sido vistoriadas e aceitas pelo órgãos responsáveis.

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)3099-3320 e (51) 982320767 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www inovarcooperativa.com.br

Fl. 56
Func.:

CONSIDERANDO que ainda no início de 2020 as instabilidades geradas pelo afastamento do antigo Prefeito, início da Pandemia COViD-19 e agravamento da situação de calamidade social e financeira dos beneficiários além do temor de invasão e depredação do empreendimento já concluído culminarão na decisão soberana dos beneficiários em assembleia da Entidade de assumirem suas residências.

CONSIDERANDO que em 2021 se iniciou as tratativas com a prefeitura e seus governantes, para a emissão do restante dos Habite-se e recebimentos das obras de infraestrutura, por fim este ano com a nova gestão iniciou-se o diálogo, sendo encaminhado em reunião que o governo municipal iria apresentar um check-list para recebimento final dos habite-se, sendo que inicialmente recebemos apenas um histórico de andamento do DAE. o qual pedimos novamente o referido check-list, conforme combinado em reunião com a CEF, Entidade e Prefeitura.
Após isto recebemos somente na data do dia 30 de abril o documento "Relatório Loteamento Manuela", assim como fomos surpreendidos com mais uma notificação do meio ambiente.

CONSIDERANDO que esta entidade vem recebendo notificações de diversos órgãos municipais, com as mesmas demandas e por vezes mesmo texto, fato esse que não colabora para a soluções das questões, trazendo um ar de desequilíbrio entre as partes e instabilidade jurídica.

CONSIDERANDO que por não ter fins lucrativo a Entidade não dispõe de reservas financeiras para suportar com os valores de multas e penalidades além dos eventuais custos oriundos de excessivos rigores nas exigências para os recebimentos das obras pelas concessionárias locais.

CONSIDERANDO a realidade financeira dos beneficiários do empreendimento todos de baixa renda agravadas pelos impactos da Pandemia COVID-19 não possibilita nova chamada extra de recursos conforme preconiza a lei nº 5.764. de 16 de dezembro de1971.

REDES E ESTACAO CLOACAL DE ESGOTOS

CONSIDERANDO: que mesmo sem o recebimento formal as cobranças das tarifas de esgoto configuram a aceitação e recebimento das redes e ETE pelo DAE e por consequente a assunção das responsabilidades pela manutenção e fiscalização do uso.

CONSIDERANDO: que em relação ao extravasamento da ETE em dias de Chuvas ocorre como já identificado e informado ao DAE a interligação dos clientes do DAE (moradores) que fazem a ligação do Pluvial da casa na rede cloacal, tendo a Entidade assim como a Associação de Moradores já orientado e solicitado aos contribuintes que os mesmos não o façam mais e desfaçam o que foi feito. porem. considerando o inexistência de prerrogativa isto é o máximo que nos compete.

CONSIDERANDO: no que se refere ao transbordamento da ETE. quando ocorrem precipitações pluviométricas, o próprio DAE manifesta-se no conforme relatório emitido pelo DAE: "Ficou constatado que as redes coletores pluvial e cloacal do loteamento não se encontram interligadas" assim, a verificação efetuada por esse Departamento atesta que não há interligação entre os sistemas executados, estando o mesmo de acordo com os projetos aprovados bem como sua capacidade atestada conforme normas vigentes.

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

CONSIDERANDO: Que antes do inicio da cobrança da tarifa de esgoto por solicitação do DAE foi realizada sob o acompanhamento do referido órgão o hidro jateamento com caminhão de toda a rede de esgoto Cloacal conforme descrito no item 69 do relatório de 20/05/2020 em anexo.

CONSIDERANDO: há necessidade da fiscalização do DAE das unidades habitacionais individualmente, para a verificação se as contribuições das chuvas dos telhados não estão sendo lançados, pelos moradores, na rede cloacal e sendo comprovada a origem do problema, cabe ao DAE a fiscalização e manutenção da ETE, já que os moradores pagam Taxa de Operação ao DAE desde março 2020, fazendo parte de suas atribuições a prestação do serviço e a fiscalização e manutenção do sistema.
CONSIDERANDO que devido ao exposto acima as fissuras na ETE devem ter sido ocasionadas pelo grande volume que a mesma vem recebendo, não estando suportando a pressão hidrostática exposta, muito acima da projetada.

CONSIDERANDO em relação ao odor supostamente oriundo da ETE apontado pelo DEMA, mesmo não previsto no projeto original aprovado submetemos ao DAE a sugestão de colocação de uma Bomba dosadora de cloro para análise. em documento recente nos foi solicitado projeto mais detalhado, estamos produzindo os documentos para apresentação.

CONSIDERANDO os problemas relacionados a liberação do resíduo da ETE junto a Rua Brasília ou em áreas de servidão, são de responsabilidade da Prefeitura que para viabilizar o projeto junto ao Governo Federal, assinou termo se responsabilizando por asfaltar a rua e dar destinação final dos resíduos até o arroio o que encontrasse pendente de execução.

CONSIDERANDO que esta entidade adquiriu uma área de terceiro para designar a instalação da ETE, vez que o processo de doação já está encaminhado no Tabelionato e aguarda o aceite do DAE para a transmissão da matrícula do lote que está construída a referida estação.

CONSIDERANDO que a limpeza e manutenção da ETE, já foi solicitada pela associação.

<u>REDES E RESERVATORIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</u>

CONSIDERANDO: que Impermeabilização do reservatório em concreto armado foi realizada pela notificada com a utilização de produto usualmente utilizado pelo mercado inclusive com a entrega de laudo técnico ao DAE.

CONSIDERANDO: que o referido laudo e impermeabilização foi rejeitado pelo DAE mesmo sob nossa discordância.

CONSIDERANDO: que a rede de abastecimento de água e reservatório foram executados de acordo com o projeto aprovado.

CONSIDERANDO: que a mais de 12 meses o empreendimento está com moradores e os mesmos possuem abastecimento de água regular e pagam taxa de água.

Fl. 58
Func.: 50162

Fl. 58
Func.:

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

PROJETO URBANISTICO E LICENÇAS

CONSIDERANDO: que o empreendimento foi executado de acordo com o novo projeto urbanístico aprovado junto a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO: que o novo projeto urbanístico aprovado junto a Prefeitura Municipal deve estar nos arquivos do empreendimento junto a este órgão público.

CONSIDERANDO: que as matriculas do loteamento somente não foram retificadas até o momento em razão da existência de ação judicial bloqueando as mesmas junto ao cartório de registro de imóveis, situação está resolvida no início deste mês.

CONSIDERANDO: que referente a Licença ambiental cabe ressaltar que a renovação da mesma se dá somente por causa do atraso de recebimento do empreendimento. Sendo que esta solicitação foi entregue ao DEMA para solicitação da Renovação da Licença

REDES DE ENERGIA ELETRICA

CONSIDERANDO: que A Resolução nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel previa, em seu artigo 47, que a distribuidora era a responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica, para o atendimento das unidades consumidoras, situadas em empreendimentos habitacionais para fins urbanos de interesse social, destinados predominantemente às famílias de baixa renda, conforme inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

CONSIDERANDO: que segundo a respectiva resolução e da concessionaria a responsabilidade pela execução, recebimento e operação da rede de energia elétrica.

CONSIDERANDO: que caso persistir a dúvida do poder público quanto a rede de energia elétrica caso a Prefeitura não localizar nos arquivos de aprovação do loteamento, podemos solicitar cópia da declaração de responsabilidade da concessionaria junto aos arquivos do projeto junto a GIHAB – Gerencia de habitação da Caixa Econômica Federal em Santa Maria.

DA SOLICITACAO

Com base nos argumentos acima expostos esta entidade tem a maior intenção de que sejam resolvidas as pendencias, o que até o presente momento tem sido prejudicado devido as várias alterações de posicionamento do Poder Público Municipal, para resolução definitiva dos apontamentos vimos por meio deste ofício solicitar:

1. Que em caso de não aceite de nossas solicitações que seja realizado reunião virtual entre a Entidade e a Prefeitura com a mediação e participação da Caixa econômica federal de Santa Maria para que seja traçado alternativas para resolução definitiva desta demanda.
2. Que considerando a cobrança das tarifas de água e esgoto por parte das concessionárias dos beneficiários a mais de 365 dias as mesmas assumam as manutenções e fiscalização das

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)3099-3320 e (51) 982320767 e-mail: cooperativainovar@gmail.com
Site: www.inovarcooperativa.com.br

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

Diante do acima exposto solicitamos a renovação da respectiva LI – Licença de instalação.

Atenciosamente

Santana do Livramento, 31 de Maio de 2021.

José Ermíndio da Silva Aguiar
Cooperativa INOVAR

Fl. 61
Func.: 50160

Fl. 60
Func.:

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

1) Terraplanagem = 100% concluído.
2) Habitações = 100% concluídas.
3) Redes de esgoto Pluvial = 100% concluídos.
4) Redes de abastecimento de Água = 100% concluída.
5) Redes de Esgotos = 100% concluída.
6) Reservatório de água = 100% concluída.
7) Pavimentação = 100% concluída.
8) Estação de tratamento de Esgoto = 100% concluída. 11

CONSIDERANDO a transferência da propriedade do terreno da Estação de tratamento de esgoto ao DAE – Departamento de águas e esgoto conforme a Certidão n 19.010-30 folha 122 do livro 258 do Cartório de Registro de imóveis de Santana do Livramento em anexo.

CONSIDERANDO que desde março de 2020 o referido departamento efetua cobrança das tarifas de Água e Esgoto dos moradores do Loteamento Manoela e por consequência e de sua responsabilidade a fiscalização e manutenção das respectivas redes e estação de tratamento de Esgoto.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e a responsável pela construção e conclusão da infraestrutura da Rua Brasília a qual deveria dar destino as contribuições das redes de esgoto pluvial e cloacal do respectivo Loteamento conforme dispõem o ofício 158/2013 do Prefeito Municipal (em anexo), compromisso este que foi condição do Ministério das cidades e Caixa Econômica Federal para a liberação da contratação do empreendimento na época.

CONSIDERANDO encaminhamentos realizados na reunião do 18 de maio de 2021 entre esta Cooperativa, Caixa Econômica Federal e Departamento de águas e esgoto onde encaminhou-se as soluções para os problemas de extravasamento e mal cheiro provenientes da Estação de tratamento de Esgoto conforme comprova a ata da reunião em anexo.

CONSIDERANDO que os encaminhamentos e ações implementadas até o momento dão por atendidos as notificações n. **5934**, **5805** e **5964**

CONSIDERANDO que para o completo recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento bem como a emissão dos Habite-se restantes a LI – licença de instalação necessita estar vigente.

CONSIDERANDO que para a solicitação da LO – Licença de operação do Loteamento necessitamos do completo recebimento por parte do Município.

Fl. 62
Func.: 5016

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

Ao

DEMA-Departamento de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Rua Alan Kardec, 55 - Centro

Santana do Livramento - RS, 97.573-471

Assunto: Renovação da LI- Licença de instalação 0216/2015 Loteamento Manoela

Face conjunto de reuniões realizadas junto aos órgãos e concessionarias da Prefeitura com o objetivo do recebimento definitivo das redes e reservatório de abastecimento de água e da Estação de tratamento de Esgoto do Loteamento Manoela pelo DAE – Departamento de Água e esgoto por solicitação destes Departamentos vimos por meio deste ofício solicitar a renovação da LI – Licença de instalação pelas seguintes considerações abaixo:

CONSIDERANDO que as Obras de Infraestrutura e Edificações estão 100% concluídas conforme foto abaixo bem como 146 Habite-se emitidos e outros 119 vistoriados e prontos para emissão além das Obras das redes de Esgoto, Pluvial e abastecimento de água estarem concluídas

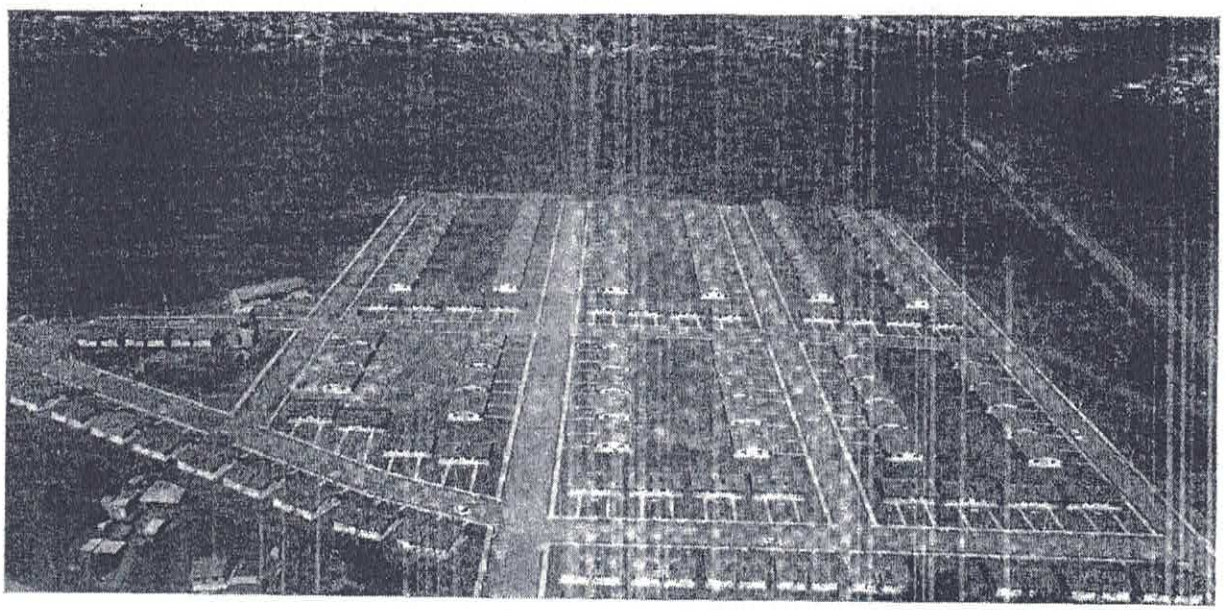

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Fone: (51)982131393 e-mail: cooperativainovar@gmail.com

DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Prefeitura de
Sant'Ana do Livramento
A cidade e o campo com mais vigor!

Santana do Livramento, 18 de maio de 2021.

Reunião com a CEF –Superintendente e Habitação, Empresa Inovar , , representante da Associação de moradores Loteamento Manoela, representantes do DAE: eng. Civil Giovana Lluviera e eng. Izabel Alvarez no dia 18 de maio de 2021.

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se no gabinete da Diretora Presidente/DAE: a Diretora Presidente desta Autarquia, Izabel da Cunha Alvarez, juntamente com o superintendente da CEF - Marcos Luiz Decezaro, Alexandre Reis -Coordenador de Habitação - Engenharia da Caixa Econômica Federal; dos representantes do loteamento Manoela: Marcos Luiz Decezaro, Supervisor de Habitação; Alexandre Reis, Coordenador de Habitação - Engenharia, ambos da Caixa Econômica Federal; Vanessa Lütke, representante da Associação de Moradores do Loteamento Manoela; José Aguiar, representante da Cooperativa Inovar; Pedro Bindte, representante da Assistência Técnica da Cooperativa Inovar; Luiz Eduardo Feliz Carpe, Arquiteto; e Giovana Lluviera, engenheira civil do DAE. Abertos os trabalhos, foi apresentado, pela eng. Giovana, o teor da Notificação do processo administrativo processo 2018/3720 – Sequência 72: colocada em pauta a possibilidade de notificação das residências do Loteamento a fim de que haja a regularização de redes pluviais e de rede esgoto, devido à irregularidade de uso por parte dos moradores. Ficou decidido que esta Autarquia realizaria a notificação das residências. A pedido da Companhia, o DAE indicará o produto correto a ser utilizado no reservatório. A licença ambiental, responsabilidade do Loteamento, encontra-se pendente no Departamento de Meio Ambiente (DEMA). Foi decidido que o esgotamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Loteamento fica a cargo desta Autarquia e os reparos de estrutura ficam sob responsabilidade da Companhia Inovar. A Companhia restou responsável pela apresentação do projeto/ execução do clorador até o dia 31 de maio do corrente ano. O DAE responsabilizou-se por realizar um levantamento das reparações necessárias para o efetivo funcionamento dos elementos pendentes no que tange à Estação de Tratamento de Esgoto do Loteamento, para, após, segmentar as responsabilidades, isto é, o DAE realizará o levantamento das necessidades que precisam ser atendidas in loco, e após referido levantamento será agendada nova reunião para repasse de referidas informações. Foi decidido que o Sr. José Aguiar – Inovar, fornecerá, até o dia 24/05/21, uma relação de todos os proprietários das residências do Loteamento Manuela, com nome, endereço e CPF, informações necessárias para a efetivação das notificações por parte do DAE.Nada mais havendo, encerramos a presente ata, lida e recebida via e-mail pelos presentes.

Izabel da Cunha Alvarez
Diretora Presidente do DAE

Fl. 63
Func.:

Fl. 64
Func.: 5060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Gabinete do Prefeito

PM GP Ofício 158/2013

Em 19 de junho de 2013.

SIDUR
Nº 2422

Ilmos. Srs.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIDUR
SANTA MARIA –RS

Prezados Senhores:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade, relativamente ao questionamento, via email, a respeito da responsabilidade do Município pela execução da pavimentação externa ao Empreendimento Habitacional Loteamento Manoela, que será realizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. especificamente na Avenida Brasilia, vimos informar que a referida pavimentação será executada através da reprogramação do Contrato de Repasse 242.984-01, no valor total de R$ 1.029.468,35, cuja análise tramita nessa Superintendência.

Apresentamos nova declaração e cronograma de obra, referente ao compromisso assumido pelo Município de Sant´Ana do Livramento.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

CAIXA - GIDUR/SM
RECEBIDO
28 JUN. 2013
NOME/RUBRICA

Fl. 65
Func.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

2º Tabelionato Mença

TRANSMISSÕES
Folha nº 122
Livro Nº 258
CERTIDÃO

Fl. 64
Func.:

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte :

==========

Nº 19.010 - 039. - **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, como adiante se declara: Saibam todos quantos esta pública Escritura de Doação virem, que **aos dezesseté (17) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (2.021)**, nesta cidade e Comarca de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste **SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO TABELIONATO**, compareceram partes justas e contratadas: **de um lado, como outorgante doadora, ANDREIA CRISTIANE SANT ANA DE FRAGA**, filha de Antonio Narciso de Fraga e Ideni Sant Ana de Fraga, inscrita no CPF sob número 737.094.090-04, portadora da carteira de identidade nº 4064313416, conforme consta na carteira nacional de habilitação nº 05125711407, expedida pela DETRAN/RS em 07/12/2015, brasileira, solteira, o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não manter qualquer relacionamento que configure união estável, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfredo Emilio Allen, nº 291, na cidade de Gravataí-RS, neste ato representada por seu bastante procurador **FERNANDO MARTINEZ MAUTONE**, filho de Vandirnei Silveira Mautone e Eva Maria Martinez Mautone, inscrito no CPF sob número 036.397.530-62, portador da carteira de identidade nº 2094293582, conforme consta na carteira nacional de habilitação nº 06056171700, expedida pelo DETRAN/RS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em José Martins Viana nº 557, neste município; conforme instrumento público de procuração lavrado nestas notas, no Livro de Procurações, nº 300, fl.091, sob nº 46.193-067, em 01 de Julho de 2020; **e de outro lado, como outorgado donatário, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE**, entidade autárquica municipal, com personalidade jurídica própria, inscrito no CNPJ sob número 96.041.330/0001-02, com sede administrativa na rua Moysés Vianna, nº 322, nesta cidade, **neste ato representado por sua Diretora Presidente IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**, filha de Sadi Rivero da Cunha e Gessi dos Santos da Cunha, inscrita no CPF sob número 714.772.170-53, portadora da carteira de identidade nº 2039702523, expedida pela SSP/RS, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Nazir Hilal nº 44, nesta Cidade; nos termos do Decreto nº 012, de 01 de Janeiro

2º TABELIONATO MENÇA
Michele Ida Pia da Silva Matos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SANTANA DO LIVRAMENTO

Mença

TRANSMISSÕES
Folha nº 128
Livro Nº 258
CERTIDÃO

cidade expedida pela Secretaria da Fazenda/Finanças referente ao imóvel expedida em 10 de maio de 2021, com validade de 60 dias, com código de autenticidade nº 114451015012029510001694218876441 00, a aqual foi devidamente conferida através do site www.sdolivramento.com.br; **Em nome de Andreia Cristiane Sant Ana de Fraga:** 1) negativa de débitos trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, através do site www.tst.jus.br, em 10/05/2021, às 16:43:40 número 15219741/2021, válida até 05/11/2021- 180 dias, a qual foi devidamente conferida no respectivo site; 2) certidão judicial criminal negativa, por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul/RS desta Comarca, em 10 de Maio de 2021, às 16:48:24, código de controle número 9e569c98f40f9d09422c7b702634b018 a qual foi devidamente conferida a autenticidade através do site www.tjrs.jus.br; 3) certidão de quitação de ITCD nº 1967065 expedida pela Secretaria da Fazenda - Receita Estadual, em 18/11/2020, com código de autenticação sob o nº 101289171237608, DIT nº 1237608; 4) Certidão negativa de débitos municipais da cidade de Gravataí, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda em 14 de maio de 2021, com validade até 12/08/2021 , a a qual foi devidamente conferida através do site www.gravataí.rs.gov.br; **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que para fins do ITCD, o imóvel objeto desta escritura, foi avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em 12/11/2020, conforme consta na certidão de Quitação de ITCD nº 1967065, acima relacionada, em 18 de Novembro de 2020, conforme consta na certidão de Quitação de ITCD DIT N° 1237608, acima relacionada, estando presente transação isenta de recolhimento do imposto de transmissão, prevista no item I do artigo 7º da Lei 8.821/89, conforme consta na respectiva certidões. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa vigente da Secretaria da Receita Federal. Pelas partes, foi dito que foram cientificadas previamente por esta Serventia sobre a possibilidade de obtenção de certidões assecuratórias perante os órgãos competentes, inclusive referente a tributos incidentes sobre o imóvel e domicílio da vendedora, bem como das exigências previstas no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 7433/85, e do disposto no artigo 54, da Lei 13097/2015, especialmente da ressalva constante em seu parágrafo único, sendo cientificados a qualidade

2º TABELIONATO
MENÇA
Bel. Michele Maria da Silva Mattos
Tabeliã

Fl. 67 Func. Bolsa

Fl. 90 Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Departamento do Plano Diretor
Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471. ((55)3242-2174

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: Avenida Brasília
EXTENSÃO: 2.012,13m
LARGURA: 7,00m
ÁREA: 14.084,91m²
PRAZO: 180 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1ªPARCELA	2ªPARCELA	3ªPARCELA	4ªPARCELA	5ªPARCELA	6ªPARCELA
1	Serviços iniciais	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
		RS 2.402,00	RS 1.441,20	RS 1.441,20	RS 1.441,20	RS 1.441,20	RS 1.441,20
2	Sistema de Microdrenagem	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		RS 98.387,43	RS 98.387,43	RS 32.795,81	RS 32.795,81	RS 32.795,81	RS 32.795,81
3	Pavimentação	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	25,00%	25,00%
		RS -	RS 67.439,94	RS 134.879,88	RS 134.879,88	RS 168.599,85	RS 168.599,85
4	Sinalização	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 17.502,87
TOTAL COM BDI(30%)		RS 100.789,42	RS 167.268,56	RS 169.116,89	RS 169.116,89	RS 202.836,86	RS 220.339,73

Manoel Fernando Almeida
Eng. Civil CREA 15.953

Engº M. Fernando Almeida
CREA 15.953

Glauber Gularte Lima
PREFEITO MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento - RS

Fl. 63 Func.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento do Plano Diretor
Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471. Fone(55)3968-1126

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL
OBRA: PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: Avenida Brasília
EXTENSÃO: 2.011,13m
LARGURA: 7,00m
ÁREA: 14.084,91m²
PRAZO: 180 dias

4	**SINALIZAÇÃO**										
4.1	**Sinalização Vertical**										
4.1.1	Parada Obrigatória – R1	1,00	unid.	R$ 284,71	R$ 40,82	R$ 284,71	R$ 40,82	R$ 325,53	R$ 423,19		
4.1.2	Placa indicativa do nome da Rua	2,00	unid.	R$ 212,54	R$ 40,82	R$ 425,08	R$ 81,64	R$ 506,72	R$ 658,74		
4.1.3	Ponte Estreita - A22	11,00	unid.	R$ 203,02	R$ 40,82	R$ 2.233,22	R$ 449,02	R$ 2.682,24	R$ 3.486,91		
4.2	**Sinalização Horizontal**										
4.2.1	Linha simples seccionada – LFO2	21,40	m²	R$ 12,87	R$ 1,33	R$ 275,42	R$ 28,46	R$ 303,88	R$ 395,04		72947
4.2.2	Linha dupla contínua – LFO3	278,83	m²	R$ 12,87	R$ 1,33	R$ 3.562,75	R$ 368,18	R$ 3.930,93	R$ 5.110,21		72947
4.2.3	Linha de Bordo - LBO	402,43	m²	R$ 12,87	R$ 1,33	R$ 5.179,22	R$ 535,23	R$ 5.714,45	R$ 7.428,78		72947
						SUBTOTAL SINALIZAÇÃO C/BDI			R$		17.503,87

TOTAL SEM BDI	R$ 791.898,73
BDI (30%)	R$ 237.569,62
TOTAL COM BDI 30%:	R$ 1.029.468,35

SINAPI: *Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil*
DATA BASE: *Maio 2013*

Manoel Fernando Almeida
Eng. Civil CREA 15.953

Engº M. Fernando Almeida
CREA 15.953

Glauber Guiarte Lima
PREFEITO MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento - RS

Fl. 62 Func.

Fl. 68 Func.:

Fl. 68 Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento do Plano Diretor
Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471. Fone(55)3968-1126

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL
OBRA: PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: Avenida Brasília
EXTENSÃO: 2.012,13m
LARGURA: 7,00m
ÁREA: 14.084,91m²
PRAZO: 180 dias

				Unitários		Parciais					
DESC.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNIT.	UNID.	MATERIAL	M.O.	MATERIAL	M.O.	PARCIAL	PARCIAL C/BDI	REFERÊNCIA/PREÇOS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Placa de Obra	2,50	m²	R$ 227,88	R$ 24,12	R$ 569,70	R$ 60,30	R$ 630,00	R$ 819,00	74209	
1.2	Serviços topográficos - acompanhamento e greide	14.084,91	m	R$ 0,15	R$ 0,33	R$ 2.073,16	R$ 4.687,60	R$ 6.760,76	R$ 8.788,98	78472	
						SUBTOTAL PRELIMINARES C/BDI			R$		9.607,98
2	SISTEMA DE MICRODRENAGEM										
2.1	Movimento de Terra										
2.1.1	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria até 1,50 metros	1.141,44	m³	R$ 3,22	R$ 0,19	R$ 3.675,44	R$ 216,87	R$ 3.892,31	R$ 5.060,00	73962/13	
2.1.2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria 1,50 a 3,00 metros	726,66	m³	R$ 5,60	R$ 0,47	R$ 4.066,13	R$ 344,70	R$ 4.410,83	R$ 5.734,07	73962/4	
2.2	Rede de Drenagem Pluvial										
2.2.1	Lastro de Areia - 10cm de espessura	116,47	m³	R$ 48,30	R$ 14,16	R$ 5.625,31	R$ 1.649,16	R$ 7.274,47	R$ 9.456,81	73692	
2.2.2	Tubo de concreto simples DN 400mm para drenagem- fornecimento e instalação	154,00	m	R$ 26,02	R$ 43,12	R$ 4.007,08	R$ 6.640,48	R$ 10.647,56	R$ 13.841,83	83677	
2.2.3	Tubo de concreto simples DN 600mm para drenagem- fornecimento e instalação	836,70	m	R$ 63,59	R$ 17,98	R$ 53.142,18	R$ 15.025,89	R$ 68.168,05	R$ 88.618,46	73722+7793	
2.2.4	Tubo de concreto simples DN 800mm para drenagem- fornecimento e instalação	403,70	m	R$ 185,67	R$ 36,50	R$ 74.954,98	R$ 14.735,05	R$ 89.690,03	R$ 116.597,04	73720+7750	
2.2.5	Reaterro de vala com material granular reaproveitado de valas	2.241,72	m³	R$ 6,55	R$ 4,60	R$ 14.683,27	R$ 10.311,91	R$ 24.995,18	R$ 32.493,73	72920	
2.3	Poços de Visita										
2.3.1	Poço de visita em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro 60cm e 1,10cm, profundidade 1,05cm, incluindo degrau, excluindo tampão	19,00	unid.	R$ 581,49	R$ 137,76	R$ 11.048,31	R$ 2.617,44	R$ 13.665,75	R$ 17.765,48	73963/4	
2.3.2	Poço de visita em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro 60cm e 1,10cm, profundidade 1,40cm, incluindo degrau, excluindo tampão	3,00	unid.	R$ 766,54	R$ 154,80	R$ 2.299,62	R$ 464,40	R$ 2.764,02	R$ 3.593,23	73963/6	
2.3.3	Poço de visita em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro 60cm e 1,10cm, profundidade 1,60cm, incluindo degrau, excluindo tampão	1,00	unid.	R$ 811,57	R$ 168,30	R$ 811,57	R$ 168,30	R$ 979,87	R$ 1.273,83	73963/8	
2.3.4	Poço de visita em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro 60cm e 1,10cm, profundidade 2,60cm, incluindo degrau, excluindo tampão	1,00	unid.	R$ 1.149,77	R$ 210,90	R$ 1.149,77	R$ 210,90	R$ 1.360,67	R$ 1.768,87	73963/12	
2.3.5	Tampão ferro fundido para chaminé poço de visita 60cm de diâmetro, fornecimento e assentamento	24,00	unid.	R$ 255,53	R$ 34,08	R$ 6.132,48	R$ 817,92	R$ 6.950,40	R$ 9.035,52	83627	
2.4	Bocas-de-Lobo										
2.4.1	Caixa tipo boca-de-lobo, com grelha Foto, incluindo escavação e reaterro.	24,00	unid.	R$ 597,84	R$ 130,34	R$ 14.348,16	R$ 3.128,16	R$ 17.476,32	R$ 22.719,22	73950	
						SUBTOTAL PLUVIAL C/BDI			R$		337.958,08
3	PAVIMENTAÇÃO										
3.1	Limpeza de camada vegetal com motoniveladora	4.024,26	m²	R$ 0,45	R$ 0,02	R$ 1.805,93	R$ 85,48	R$ 1.891,40	R$ 2.458,82	73822/2	
3.2	Corte e aterro compensado	294,00	m³	R$ 6,71	R$ 0,00	R$ 1.972,74	R$ -	R$ 1.972,74	R$ 2.564,56	79473	
3.3	Sub-base com mistura de solo e pedra 2"	622,04	m³	R$ 26,71	R$ 11,23	R$ 16.614,64	R$ 6.985,49	R$ 23.600,13	R$ 30.680,17	83772+1 A 01 155 51	
3.4	Regularização de Subleito	10.060,65	m²	R$ 1,12	R$ 0,08	R$ 11.267,93	R$ 804,85	R$ 12.072,78	R$ 15.694,61	72961	
3.5	Sarjeta e meio-fio conjugados	4.026,26	m	R$ 20,76	R$ 3,06	R$ 83.626,68	R$ 12.326,48	R$ 95.953,15	R$ 124.739,10	7673635	
3.6	Base para pavimentação com Brita Graduada - 15cm espessura após compactação	2.112,74	m³	R$ 79,14	R$ 0,74	R$ 167.194,78	R$ 1.570,61	R$ 168.765,39	R$ 219.395,01	73710	
3.7	Imprimação de Base de pavimentação com CM-30	14.084,91	m²	R$ 2,72	R$ 0,11	R$ 38.310,96	R$ 1.549,34	R$ 39.860,30	R$ 51.818,38	72945	
3.8	Revestimento 3cm espessura	14.084,91	m²	R$ 11,06	R$ 1,32	R$ 156.060,80	R$ 18.592,08	R$ 174.652,88	R$ 227.048,75	72965 + 72843	
						SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO C/BDI			R$		674.399,41

Engº M. Fernando Almeida
CREA 15.953

Glauber Gularte Lima
PREFEITO MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento - RS

Fl. 90
Func.:

[Escola Famurs] Confirmação de Inscrição

Famurs <faleconosco@famurs.com.br>

Sex, 13/08/2021 12:38

Para: Tatiane Ferreira Mora <ttatym@hotmail.com>

[/escola] ESCOLA FAMURS GESTÃO PÚBLICA

Confirmação de Inscrição

Olá Tatiane Ferreira Mora!

A Escola Famurs confirma sua inscrição, na seguinte capacitação:

- **CURSO PRÁTICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
  Realização: 23/08/2021

Para acessar mais informações da capacitação clique [/escola/capacitacoes-abertas]aqui.
Se o link não funcionar copie e cole a URL abaixo em seu navegador:

/escola/capacitacoes-abertas

Essa é uma mensagem automática enviada pela FAMURS, não responda.
Caso você não tenha cadastro na Escola Famurs, ignore este email.

Essa mensagem foi enviada pelo site da FAMURS.

[/escola]/escola

Desenvolvido por Visãoi | iPrefeituras

Fl. 70
Func.: Silvia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Gabinete do Prefeito

Fl. 72
Func.:

DECLARAÇÃO

GLAUBER GULARTE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4037108729, expedida pela SSP/RS, em 18.06.2005, CPF nº 728835020-72, Prefeito Municipal de Sant´Ana do Livramento - RS, CNPJ Nº 88 124 961/0001-59,

DECLARA:

Que o Município de Sant´Ana do Livramento se compromete a suprir com pavimentação a Avenida Brasilia, trecho de ligação ao Empreendimento Habitacional Loteamento Manoela, que será realizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para esse fim informa que há previsão através do Contrato de Repasse 242.984-01 para serviços iniciais da obra, sistema de microdrenagem, Pavimentação e Sinalização da Avenida Brasilia, aplicação de recursos de R$ 1.029.468,35 conforme cronograma apresentado junto ao projeto para análise.

Sant´Ana do Livramento, 19 de junho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Fl. 23
Func.:

Fl. 21
Func.: 5016

Para conhecimento.

Anexo - comprovante de email fls 34, 35, 36.
Memorando nº 236/2021 Dema fls. 37 - Relatório Dema 09/2021 fl 38.

30/03/2021.

Cleni S. Nogueira
Fiscal Ambiental
Matr.: 50072

Para conhecimento

Anexo notificação extra judicial fls. 39 a 41

30/04/2021

Daiane Tavares Batista
Procuradora do Município
OAB/RS 99.120

Para conhecimento.

Anexo laudo de vistoria e parecer técnico da Secretaria de planejamento departamento - plano diretor e da Secretaria de Obras - fls. 042 a 54 -

05/04/2021.

Cleni S. Nogueira
Fiscal Ambiental
Matr.: 50072

Para conhecimento.

Anexo contranotificação fls. 55 a 59

07/05/2021.

Daiane Tavares Batista
Procuradora do Município
OAB/RS 99.120

Para conhecimento.

Anexo documentos referente à notificação 5934 fls - 60 à 70

01/06/2021

Cleni S. Nogueira
Fiscal Ambiental
Matr.: 50072

CONTATOS Fone 39681128 / e-mail: demalivramento@gmail.com Via do Processo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO MUNICIPAL	GUIA Nº:	0208/2021
Documento de Arrecadação Municipal - DAM		EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO
	6436/2020	2.021	8/6/2021
NOME DO CONTRIBUINTE			DATA DO VENCIMENTO
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA. INOVAR CNPJ:07.785.424/0001-58			14/6/2021
ENDERE.ÇO COMPLETO			VALOR R$
AVENIDA BRASILIA BIRRO CAROLINA		LP	-
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		AUTORIZAÇÃO	-
3400 – Obras civis		LI	887,35
PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE) AT:1,86ha		LO	-
		Lei 4.579/03	-
DEMONSTRATIVO DA RECEITA - CÓDIGO	**Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA Pagável somente BANRISUL**	OUTRAS MULTAS	-
026 -Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	**AG/Banco Banrisul =280**	ISENÇÃO	-
	Conta Corrente:04.065869.0-5		-
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR R$
		TOTAL R$	887,35

Fl. 72
Func.: SOLE

Fl. 74
Func.:

Fl. 23
Func.:

INOVAR
Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.

Fl. 43
Func.: 30662

DEMA-Departamento de Meio Ambiente

Segue documentação para renovação da LI Loteamento Manoela

1- Oficio pedido
2- Ata da reunião relacionadas a assuntos do loteamento
3- Certidão terreno ETE
4- Declaração referente Av Brasília

José Ermindio da Silva Aguiar

Cooperativa INOVAR

Inovar – Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho Ltda.
Avenida João Correa, nº 1071, sala 803 Edifício Phoenix - B. Centro – São Leopoldo – RS, CEP 93.010-265
Fone: (51)982131393 e-mail: cooperativainovar@gmail.com

Fl. 76

Fl. 74 Func.:

Func.: 30162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

2º Tabelionato Mença

TRANSMISSÕES
Folha nº 122
Livro Nº 258
CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte :

==========

Nº 19.010 - 039. - **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, como adiante se declara: Saibam todos quantos esta pública Escritura de Doação virem, que **aos dezessete (17) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (2.021)**, nesta cidade e Comarca de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste **SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO TABELIONATO**, compareceram partes justas e contratadas: **de um lado, como outorgante doadora, ANDREIA CRISTIANE SANT ANA DE FRAGA**, filha de Antonio Narciso de Fraga e Ideni Sant Ana de Fraga, inscrita no CPF sob número 737.094.090-04, portadora da carteira de identidade nº 4064313416, conforme consta na carteira nacional de habilitação nº 05125711407, expedida pela DETRAN/RS em 07/12/2015, brasileira, solteira, o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não manter qualquer relacionamento que configure união estável, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfredo Emilio Allen, nº 291, na cidade de Gravataí-RS, neste ato representada por seu bastante procurador **FERNANDO MARTINEZ MAUTONE**, filho de Vandirnei Silveira Mautone e Eva Maria Martinez Mautone, inscrito no CPF sob número 036.397.530-62, portador da carteira de identidade nº 2094293582, conforme consta na carteira nacional de habilitação nº 06056171700, expedida pelo DETRAN/RS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em José Martins Viana nº 557, neste município; conforme instrumento público de procuração lavrado nestas notas, no Livro de Procurações, nº 300, fl.091, sob nº 46.193-067, em 01 de Julho de 2020; **e de outro lado, como outorgado donatário, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE**, entidade autárquica municipal, com personalidade jurídica própria, inscrito no CNPJ sob número 96.041.330/0001-02, com sede administrativa na rua Moysés Vianna, nº 322, nesta cidade, **neste ato representado por sua Diretora Presidente IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**, filha de Sadi Rivero da Cunha e Gessi dos Santos da Cunha, inscrita no CPF sob número 714.772.170-53, portadora da carteira de identidade nº 2039702523, expedida pela SSP/RS, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Nazir Hilal nº 44, nesta Cidade; nos termos do Decreto nº 012, de 01 de Janeiro

doadora, me foi dito o seguinte: Que por esta escritura e na melhor forma de direito, **doa, como efetivamente doado tem** ao outorgado donatário, o imóvel de sua propriedade, que declara achar-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, assim caracterizado: **UM TERRENO**, situado nesta cidade, medindo dez metros (10,00m) de frente para a Avenida Brasília, esquina com a rua L; pelo lado direito de quem olha o imóvel mede quarenta e cinco metros (45,00m) e linda com o lote cento e cinco (105) do proprietário; pelo lado esquerdo mede quarenta e nove metros e trinta e seis centímetros (49,36m) metros e linda com a rua L; nos fundos mede dez metros e onze centímetros (10,11m) metros e linda com o lote cento e cinco (105); perfazendo um total de área quatrocentos e quarenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados (449,39m²), localizado no Setor vinte e cinco (25), Quadra cinquenta e três (53), Lote cento e dezenove (119) do cadastro Imobiliário da Cidade; que, dito imóvel foi adquirido através Escritura Pública de Compra e Venda nº 18.390-031, às fls. 089, do Livro nº 248, lavrada em 17 de Julho de 2018, pela Tabeliã destas mesma Notas; que acha-se devidamente registrado no Livro dois (2), Registro Geral, folha 1v, **sob R-3, na MATRÍCULA NÚMERO quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco (45.355)**, do Registro de Imóveis desta comarca. Que atribuem a este imóvel para fins fiscais o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); que transfere ao outorgado donatário todo o direito, domínio, senhorio, posse e ação que tinha e exercia no aludido imóvel, obrigando-se a fazer a presente para sempre boa, firme e valiosa. Declara, ainda a doadora, através de seu procurador, sob as penas da lei: **a)** não existir sobre o imóvel nenhum ônus e nem outras ações reais e pessoais reipersecutórias; **b)** que não se enquadram como empregadores nem como contribuintes obrigatório perante a Previdência Social, em razão do que não estão sujeitos a apresentação de CND, conforme legislação que regulamenta a matéria; **c)** que além do imóvel ora doado, possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção; **d)** que a doação ora realizada não prejudica herdeiros necessários ou terceiros; E pelo outorgado donatário, me foi dito que era verdade todo o exposto e que aceitava a presente escritura nos termos em que está redigida. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certifico que foram apresentadas e ficam aqui arquivadas as seguintes Certidões: matrícula de inteiro teor e negativas de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias expedidas em 19

2º TABELIONATO
Rel. Michele Moura da Silva Matos
Tabeliã

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

2º Tabelionato Mença

TRANSMISSÕES
Folha nº 123
Livro Nº 258
CERTIDÃO

cidade expedida pela Secretaria da Fazenda/Finanças referente ao imóvel expedida em 10 de maio de 2021, com validade de 60 dias, com código de autenticidade nº 11445101501202951000169421887644100, a aqual foi devidamente conferida através do site www.sdolivramento.com.br; **Em nome de Andreia Cristiane Sant Ana de Fraga: 1)** negativa de débitos trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, através do site www.tst.jus.br, em 10/05/2021, às 16:43:40 número 15219741/2021, válida até 05/11/2021- 180 dias, a qual foi devidamente conferida no respectivo site; **2)** certidão judicial criminal negativa, por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul/RS desta Comarca, em 10 de Maio de 2021, às 16:48:24, código de controle número 9e569c98f40f9d09422c7b702634b018 a qual foi devidamente conferida a autenticidade através do site www.tjrs.jus.br; **3)** certidão de quitação de ITCD nº 1967065 expedida pela Secretaria da Fazenda - Receita Estadual, em 18/11/2020, com código de autenticação sob o nº 101289171237608, DIT nº 1237608; **4)** Certidão negativa de débitos municipais da cidade de Gravataí, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda em 14 de maio de 2021, com validade até 12/08/2021 , a a qual foi devidamente conferida através do site www.gravataí.rs.gov.br; **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que para fins do ITCD, o imóvel objeto desta escritura, foi avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em 12/11/2020, conforme consta na certidão de Quitação de ITCD nº 1967065, acima relacionada, em 18 de Novembro de 2020, conforme consta na certidão de Quitação de ITCD DIT N° 1237608, acima relacionada, estando presente transação isenta de recolhimento do imposto de transmissão, prevista no item I do artigo 7º da Lei 8.821/89, conforme consta na respectiva certidões. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa vigente da Secretaria da Receita Federal. Pelas partes, foi dito que foram cientificadas previamente por esta Serventia sobre a possibilidade de obtenção de certidões assecuratórias perante os órgãos competentes, inclusive referente a tributos incidentes sobre o imóvel e domicílio da vendedora, bem como das exigências previstas no artigo 1°, parágrafo 2º da Lei 7433/85, e do disposto no artigo 54, da Lei 13097/2015, especialmente da ressalva constante em seu parágrafo único, sendo arquivadas a cópia [illegible]

2º TABELIONATO
MENÇA
Bel. Michele Maria da Silva Mattos
Tabeliã
Sant'Ana do Livramento - RS

cumpridas todas as exigência legais e fiscais inerentes à legitimidade da presente escritura, conforme dispõe o Art. 215, Inc. V do Código Civil Brasileiro em vigência. Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para Andreia Cristiane Sant Ana de Fraga conforme o código Hash 4ee4.7ce0.b4d2.c12e.3311.48f2.5401.00ff.0fd6.c43b em 17/05/2021 às 10:50:26 e para DAE- Departamento de Água e Esgotos conforme o código Hash 2037.81ed.9976.828f.44a9.892b.bbf5.8736.b04d.2344 em 17/05/2021 às 10:51:45. E assim me pediram que lhes fizesse este instrumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, MICHELE MENÇA DA SILVA MATOS, Tabeliã, que o escrevi , dou fé e assino.

==========

CERTIFICO que o ato acha-se devidamente assinado, na forma acima mencionada. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 17 DE MAIO DE 2021

Michele Mença da Silva Matos
Tabeliã

Emolumentos : Certidão: R$ 24,40 (0545.03.1900001.04284 = R$ 2,70); Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0545.01.2000001.16200 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099705 51 2021 00011610 61

2º TABELIONATO MENÇA Bel. Michele Mença da Silva Matos Tabeliã

2º TABELIONATO MENÇA Bel. Michele Mença da Silva Matos Tabeliã

Fl. 80
Func.:
Fl. 78
Func.: SOLEZ

Santana do Livramento, 18 de maio de 2021.

Reunião com a CEF –Superintendente e Habitação, Empresa Inovar , , representante da Associação de moradores Loteamento Manoela, representantes do DAE: eng. Civil Giovana Lluviera e eng. Izabel Alvarez no dia 18 de maio de 2021.

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se no gabinete da Diretora Presidente/DAE: a Diretora Presidente desta Autarquia, Izabel da Cunha Alvarez, juntamente com o superintendente da CEF - Marcos Luiz Decezaro, Alexandre Reis -Coordenador de Habitação - Engenharia da Caixa Econômica Federal; dos representantes do loteamento Manoela: Marcos Luiz Decezaro, Supervisor de Habitação; Alexandre Reis, Coordenador de Habitação - Engenharia, ambos da Caixa Econômica Federal; Vanessa Lütke, representante da Associação de Moradores do Loteamento Manoela; José Aguiar, representante da Cooperativa Inovar; Pedro Bindte, representante da Assistência Técnica da Cooperativa Inovar; Luiz Eduardo Feliz Carpe, Arquiteto; e Giovana Lluviera, engenheira civil do DAE. Abertos os trabalhos, foi apresentado, pela eng. Giovana, o teor da Notificação do processo administrativo processo 2018/3720 – Sequência 72: colocada em pauta a possibilidade de notificação das residências do Loteamento a fim de que haja a regularização de redes pluviais e de rede esgoto, devido à irregularidade de uso por parte dos moradores. Ficou decidido que esta Autarquia realizaria a notificação das residências. A pedido da Companhia, o DAE indicará o produto correto a ser utilizado no reservatório. A licença ambiental, responsabilidade do Loteamento, encontra-se pendente no Departamento de Meio Ambiente (DEMA). Foi decidido que o esgotamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Loteamento fica a cargo desta Autarquia e os reparos de estrutura ficam sob responsabilidade da Companhia Inovar. A Companhia restou responsável pela apresentação do projeto/ execução do clorador até o dia 31 de maio do corrente ano. O DAE responsabilizou-se por realizar um levantamento das reparações necessárias para o efetivo funcionamento dos elementos pendentes no que tange à Estação de Tratamento de Esgoto do Loteamento, para, após, segmentar as responsabilidades, isto é, o DAE realizará o levantamento das necessidades que precisam ser atendidas in loco, e após referido levantamento será agendada nova reunião para repasse de referidas informações. Foi decidido que o Sr. José Aguiar – Inovar, fornecerá, até o dia 24/05/21, uma relação de todos os proprietários das residências do Loteamento Manuela, com nome, endereço e CPF, informações necessárias para a efetivação das notificações por parte do DAE.Nada mais havendo, encerramos a presente ata, lida e recebida via e-mail pelos presentes.

Izabel da Cunha Alvarez
Diretora Presidente do DAE

Fl. 80
Func. SC1624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Gabinete do Prefeito

PM GP Ofício 158/2013

Em 19 de junho de 2013.

SIDUR
Nº 2422

Ilmos. Srs.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIDUR
SANTA MARIA –RS

Prezados Senhores:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade, relativamente ao questionamento, via email, a respeito da responsabilidade do Município pela execução da pavimentação externa ao Empreendimento Habitacional Loteamento Manoela, que será realizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. especificamente na Avenida Brasilia, vimos informar que a referida pavimentação será executada através da reprogramação do Contrato de Repasse 242.984-01, no valor total de R$ 1.029.468,35, cuja análise tramita nessa Superintendência.

Apresentamos nova declaração e cronograma de obra, referente ao compromisso assumido pelo Município de Sant´Ana do Livramento.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

CAIXA - GIDUR/SM
RECEBIDO
28 JUN. 2013
NOME/RUBRICA

Fl. 82
Func.: 50/62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

GLAUBER GULARTE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4037108729, expedida pela SSP/RS, em 18.06.2005, CPF nº 728835020-72, Prefeito Municipal de Sant´Ana do Livramento - RS, CNPJ Nº 88 124 961/0001-59,

DECLARA:

Que o Município de Sant´Ana do Livramento se compromete a suprir com pavimentação a Avenida Brasilia, trecho de ligação ao Empreendimento Habitacional Loteamento Manoela, que será realizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para esse fim informa que há previsão através do Contrato de Repasse 242.984-01 para serviços iniciais da obra, sistema de microdrenagem, Pavimentação e Sinalização da Avenida Brasilia, aplicação de recursos de R$ 1.029.468,35 conforme cronograma apresentado junto ao projeto para análise.

Sant´Ana do Livramento, 19 de junho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Fl. 83
Func.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Departamento do Plano Diretor
Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471. ((55)3242-2174

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: Avenida Brasília
EXTENSÃO: 2.012,13m
LARGURA: 7,00m
ÁREA: 14.084.91m²
PRAZO: 180 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1ªPARCELA	2ªPARCELA	3ªPARCELA	4ªPARCELA	5ªPARCELA	6ªPARCELA
1	Serviços iniciais	25,00% R$ 2.402,00	15,00% R$ 1.441,20	15,00% R$ 1.441,20	15,00% R$ 1.441,20	15,00% R$ 1.441,20	15,00% R$ 1.441,20
2	Sistema de Microdrenagem	30,00% R$ 98.387,43	30,00% R$ 98.387,43	10,00% R$ 32.795,81	10,00% R$ 32.795,81	10,00% R$ 32.795,81	10,00% R$ 32.795,81
3	Pavimentação	0,00% R$ -	10,00% R$ 67.439,94	20,00% R$ 134.879,88	20,00% R$ 134.879,88	25,00% R$ 168.599,85	25,00% R$ 168.599,85
4	Sinalização	0,00% R$ -	0,00% R$ -	0,00% R$ -	0,00% R$ -	0,00% R$ -	100,00% R$ 17.502,87
	TOTAL COM BDI(30%)	R$ 100.789,42	R$ 167.268,56	R$ 169.116,89	R$ 169.116,89	R$ 202.836,86	R$ 220.339,73

Manoel Fernando Almeida
Eng. Civil CREA 15.953

Engº M. Fernando Almeida
CREA 15.953

Glauber Gularte Lima
PREFEITO MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento - RS

Fl. 82
Func.:

Fl. 82
Func.: Solbyk

BANRISUL CORRESPONDENTE
DEMONSTRATIVO DE DEPOSITO

A PATA DA COBRA
CNPJ 93.524.098/0001-67
PORTAO

DATA EFETIVACAO: 10/06/2021
DATA: 10/06/2021 HORA: 09:21:06 RC 01/01
NSU BERGS: 17212978/205921
VALOR: 887,35
AGENCIA/CONTA DE CREDITO:0260/04.065869.0-5
NOME CLIENTE:PREF MUN FMMA
IDENTIFICADOR:.....

DADOS DEPOSITANTE
CPF: 363.271.230-15

CPF PORTADOR: 363.271.230-15

TOT.DEPOSITO:.....887,35
TOT.DINHEIRO:.....887,35
TOT.CHEQUES:.....0,00

034985E1B1F232294076C300F07142246E98

RECIBO VALIDO COMO COMPROVANTE DA OPERACAO, OS DADOS INFORMADOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 08006461515 OUVIDORIA: 08006442200

---

il: demalivramento@gmail.com Via de Arquivo do DEMA

LIVRAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO MUNICIPAL	GUIA Nº:	0208/2021
ecadação			
ɔal - DAM		EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO
	6436/2020	2.021	8/6/2021
ISCENTE			DATA DO VENCIMENTO
ÃO, PRODUÇÃO E			
CNPJ:07.785.424/0001-58			14/6/2021
ÇÃO			VALOR R$
ROLINA		LP	
		AUTORIZAÇÃO	
		LI	887,35
NS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUIDOS E TRATAMENTO DE ESGOTO ETE)		LO	
		Lei 5050/2006	
		Desc= 50,80%	-
Municipal de Meio Ambiente - FMMA		OUTRAS MULTAS	-
Pagável somente BANRISUL			
/Banco Banrisul =280		ISENÇÃO	-
Conta Corrente: 04.065869.0-5		MULTA LICENÇA VENCIDA Nº DIAS	
CNPJ 88.124.961/0001-59.			
ÃO MECÂNICA		CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR R$
		TOTAL R$	887,35

nail: demalivramento@gmail.com Via do Processo Público

DO LIVRAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO MUNICIPAL	GUIA Nº:	0208/2021

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

PROCESSO Nº 6436/2020
LI Nº 00287-2021

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA **habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução Lei Complementar nº140 de 8 de dezembro de 2011 Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Março de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal Nº6436/**2020 de 15 de setembro de 2020** - SEPLAMA/DEMA, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** que autoriza a:

I- **IDENTIFICAÇÃO:**

EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA-INOVAR.
NOME FANTASIA: LOTEAMENTO MANOELA
CNPJ:07.785.424/0001-58
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº433.
MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO - RS **CEP:** 93.010-210

A PROMOVER A ATIVIDADE DE: PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS DE (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE). AT =119.252,27m².

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASÍLIA - B. CAROLINA
SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS

Ramo de Atividade: **3414,40** **Impacto Ambiental:** **MÉDIO**

II- **CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

1. **Quanto ao projeto urbanístico:**

1.1 Área Total: 119.252,27m².
1.2 Matrícula do Imóvel: nº41132.
1.3 Deverá ser mantido Responsável Técnico pela execução da obra com ART vigente.
1.4 Deverão ser mantidas as vegetações no entorno, de porte arborescente, conforme descrição do Laudo de Cobertura Vegetal.
1.5 **Deverá ser destinado um mínimo de 10% da área total da gleba; a ser loteada para o sistema de Recreação Pública, de acordo com o Decreto Estadual nº 23.430/74.**

Fl. 80
Func.: 50160

Fl. 86
Func.:

3. Quanto às questões biológicas:

3.1 Deverão ser mantidas as vegetações no entorno, de porte arborescente, conforme descrição do Laudo de Cobertura Vegetal.
3.2 A camada de solo vegetal superficial resultante do decapeamento do terreno deverá ser armazenada para aplicação na área atingida;
3.3 Conservar as formações vegetais em torno dos cursos d'água, numa distância de 50 metros das nascentes, e outras restrições dos Códigos Florestais Federal e Estadual.
3.4 É proibido o uso do fogo ou queimadas nas florestas e demais formas de vegetação natural, conforme Art. 28 da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992;

4. Quanto as atividades de manutenção:

4.1 Deverá ser mantido o enrocamento dos taludes localizados a jusante da nascente que foi recuperada, como também no talude a montante da nascente de forma a estabilizar os processos erosivos naquele local.
4.2 **Deverá ser realizada limpeza e demais mediadas de contenção nas caixas de inspeção para evitar o carreamento de materiais para o interior da drenagem pluvial, ocasionando a obstrução do sistema.**
4.3 Deverá ser intensificada a construção e manutenção das valas pluviais no entorno dos lotes edificáveis.
4.4 **Deverá ser revisto o processo construtivo das caixas de inspeção. Em determinados locais se observa que o trabalho expansivo das argilas, componentes do solo, está ocasionando rachaduras das caixas.**

5. QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA OBRA.

5.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
5.2 Quanto aos resíduos gerados da construção civil o manejo destes deverá atender ao CONAMA nº307 de julho de 2002, conforme Plano de Resíduos juntado ao processo;
5.3 O lixo similar ao doméstico deverá ser direcionado ao serviço de coleta regular;
5.4 Havendo material excedente na relação de corte e aterro dos serviços de terraplenagem, o local de descarte (bota fora) deverá ser instruído no processo administrativo junto ao DEMA para fins de análise e parecer.

6.Quanto a recuperação das áreas de entorno (AII)
6.1 Deverá ser mantida a aplicação do Plano de Recuperação (PRAD) especifico para as áreas que foram degradadas ambientalmente pelo aporte de materiais terrígenos oriundos da área licenciada para a construção do loteamento.

III - Com vistas à renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:
1. Requerimento solicitando a Licença de Instalação;
2.Cópia desta licença.
2O empreendedor deverá apresentar cronograma para as obras não concluídas.
3.Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas.
4.Declaração da empresa informando que **HÁ CUMPRIMENTO** das condições e restrições acima, bem como de que não houve nenhuma alteração da atividade licenciada, de obras ou atividade no local.

Fl. 82

Fl. 81
Func.: 50460

DEFERIDO DE
ACORDO COM A INFORMAÇÃO
S. do Livramento 11 / 06 / 20 21

SECRETÁRIO

Suellen Lopes Frescura
Secretaria Adjunta de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Para conhecimento.

Licença de Instalação LI Nº 00287-2021, foi encaminhada via correio eletrônico (cooperativainovar@gmail.com).

Em: 14/06/2021

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621

PARA CONHECIMENTO

ANEXADA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A DESPACHO DE LIMINAR JUDICIAL, FLS 82 A 95.

EM 14/07/2021.

Nilson Moinos
Fiscal Ambiental

PARA CONHECIMENTO

EM NOVA FISCALIZAÇÃO NA ETE DO EMPREENDIMENTO, EMITIU-SE NOVA NOTIFICAÇÃO, FL-86, E NOVO AUTO DE INFRAÇÃO COM REINCIDÊNCIA, FL-87. ENCAMINHO-SE CÓPIA DO RELATÓRIO Nº 223, FL-100, A PROCURADORIA JURÍDICA DESTA.

EM 06/08/2021.

Nilson Moinos
Fiscal Ambiental

Fl. 52
Func.: 50 150

Fl. 88
Func.:

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

Rua Barão do Triunfo, 450 - Bairro: Centro - CEP: 97573634 - Fone: (55) 3242-3575 - Email: frsantlivr2vciv@tjrs.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5002587-38.2021.8.21.0025/RS

AUTOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RÉU: COOPERATIVA DE HABITACAO, PRODUCAO E TRABALHO LTDA. - INOVAR

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Presentes os pressupostos processuais, recebo a inicial.

Trata-se de Ação Civil Pública em que o Município de Santana do Livramento alega, em apertada síntese, o descumprimento do termo de compromisso firmado com a ré, Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda. - INOVAR. Afirma que o termo firmado era para execução de obras de infraestrutura do loteamento residencial Manoela. Narra que, apesar de não estar autorizada a entrega das residências, há famílias residindo no local, referindo que as cartas de habite-se expedidas pela Municipalidade eram exclusivamente para habilitação junto à Caixa Econômica Federal. Refere sobre os ajustes realizados na esfera extrajudicial e o descumprimentos dos termos firmados. Narra sobre as irregularidades constantes no empreendimento, mencionando estarem incompletas as obras de infraestrutura, haver obras em desacordo com o projeto original, estar pendente de apresentação o projeto urbanístico com a área de matrícula da estação de tratamento de esgoto, não existir termo de recebimento de obras pelo DAE e RGE Sul, haver pendências junto ao Departamento Municipal do Meio Ambiente. Refere também acerca do extravasamento frequente da ETE e estar inconclusa a arborização no entrono da estação. Diz sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal. Teceu comentários acerca do direito aplicável e requere, em sede de tutela provisória de urgência, pela determinação de conserto imediato dos meios-fios, passeios públicos, bocas de lobo e estruturas de escoamento pluvial, além da imediata colocação de tampas nos reservatórios de água, conserto da da estrutura da ETE, renovação do alvará de infraestrutura do loteamento com apresentação do cronograma para cumprimento das condicionantes emitidas pelo órgão ambiental, mantendo as licenças e alvarás atualizadas, bem como colocação de placas ostensivas nas principais vias do loteamento, mencionando sobre a presente ACP, vedação de novas ocupações e proibição de ampliações e novas construções pelos atuais moradores. Fez requerimentos de praxe e anexou documentos.

Vieram os autos conclusos para análise do pedido liminar.

É o relatório.

Decido.

Dispõe o artigo 300 do Código de Processo Civil (CPC):

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Fl. 89

Fl. 93
Func.:

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

> § 1o Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.
>
> § 2o A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.
>
> § 3o A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Assim, a fim de se verificar a possibilidade de concessão da tutela de urgência, necessário se faz a necessidade dos requisitos elencados no artigo supracitado, quais sejam: evidência de probabilidade do direito (o conhecido fumus boni iuris) e o perigo do dano ou risco ao resultado útil ao processo (o periculum in mora).

Ainda, acerca desses requisitos elencados no artigo 300 do CPC comentam Wambier et al:

> [...] O que queremos dizer, com "regra da gangorra", é que quanto maior o "periculum" demonstrado, menos "fumus" se exige para a concessão da tutela pretendida, pois a menos que se anteveja completa inconsistência do direito alegado, o que importa para a sua concessão é a própria urgência, ou seja, a necessidade considerada em confronto com o perigo da demora na prestação jurisdicional. [...]
>
> O que não se pode permitir é a concessão da tutela de urgência quando apenas o periculum in mora esteja presente, sem fumus boni iuris. Estando presente o fumus, mesmo que em menor grau, se o periculum for intenso, deve ser deferida a tutela de urgência pretendida. Ao contrário, se o periculum não for intenso, o juiz deve exigir, para a sua concessão, uma maior intensidade do "fumus" apresentado. [...]
>
> Com efeito, ambos os requisitos, fumus e periculum, devem estar presentes, mas é o periculum o fiel da balança para a concessão da medida, porque, afinal de contas, o que importa no palco da tutela de urgência é reprimir o dano irreparável ou de difícil reparação à parte, seja pela via direta (tutela satisfativa), seja pela reflexa, afastando o risco de inutilidade do processo (tutela cautelar). (grifo dos autores).

In casu, os documentos acostados à exordial são suficientes para , em sede de cognição sumária e não exauriente, conferir verossimilhança dos fatos narrados.

Veja-se que as fotografias anexadas demonstram a inconclusão das obras e o estado de depreciação das obras já concluídas, o que vem corroborado pelos laudos de vistorias anexados à inicial.

Veja-se que os meios-fios, as bocas de lobos e as demais estruturas de escoamento pluvial, bem como a ausência de tampas nos reservatórios de água, apresentam risco aos transeuntes locais.

Fl. 94
Func.: Solico

Fl. 90
Func.:

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

Da mesma forma, o conserto da estrutura da Estação de Tratamento mostra-se indispensável à sadia qualidade de vida, pois o extravasamento expõe os moradores locais à riscos sanitários que são difíceis de mensurar imediatamente.

Ainda, considerando o termo de compromisso 01/2017, em especial a cláusula 7.II (evento1, PROCADM59, página 24), percebe-se que é de responsabilidade da ré a instalação de redes e equipamentos para abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, redes de drenagem pluvial, sistema de rede de esgotamento sanitário, abertura e pavimentação das vias públicas de circulação, colocação de meio -fio, sarjeta e calçada, urbanização e equipamentos de áreas verdes.

Assim, necessária a eficiente conclusão das obras do empreendimento, com atendimento à todas as exigências dos órgãos ambientais, para que se possa minimizar eventuais danos ao meio ambiente, mantendo-o ecologicamente equilibrado.

Por sua vez, o *periculum in mora* vem demonstrado é evidente, pois apesar do atuar diligente da municipalidade, a ré deixou de cumprir com suas obrigações, autorizando a ocupação das residências antes da autorização do Município, expondo os moradores locais a riscos de integridade física e sanitária.

Nesse passo, com fundamento no art. 300 do CPC, **defiro o pedido de tutela provisória de urgência**, para o fim de determinar à ré que:

1) providencie o conserto dos meios-fios e passeios públicos, de forma prevenir acidentes para os transeuntes;

2) Providencie o conserto das bocas de lobo e demais estruturas de escoamento pluvial, para evitar queda e acidentes;

3) providencie a colocação de tampas nos reservatórios de água do loteamento, com a finalidade de prevenir acidentes e a contaminação da água;

4) providencie o conserto da estrutura da Estação de Tratamento de Esgoto, adequando a obra ao projeto aprovado, bem como a colocação de clorador na saída do efluente e a arborização do entorno da ETE;

5) providencie a renovação do alvará de infraestrutura do loteamento e apresente cronograma para cumprimento das condicionantes existentes na licença de instalação emitida pelo órgão ambiental;

6) mantenha atualizadas as licenças e alvarás até a conclusão e recebimento do loteamento pelo Município;

7) providencie a colocação de placas ostensivas nas principais vias do loteamento, contendo:

a) menção à presente ação civil pública;

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

b) a vedação de novas ocupações das residências do loteamento, até que sejam devidamente recebidas as obras e concedidas as cartas de habite-se com a finalidade de moradia;

c) a proibição de ampliações e novas construções pelos atuais moradores, até que sejam devidamente recebidas as obras do loteamento e concedidas as cartas de habite-se com a finalidade de moradia.

Concedo à ré o prazo de 30 dias para cumprimento da presente decisão, sob pena de incidência de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a 30 dias, quando poderá ser revista.

Cite-se a parte ré para, querendo, contestar o feito no prazo de 15 dias.

Intimem-se, inclusive o Ministério Público.

Com a contestação, dê-se vista ao autor para réplica e, após, remetam-se os autos ao Ministério Público.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA BARROS SIQUEIRA PALHARES, Juíza de Direito**, em 12/7/2021, às 17:48:1, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10009293336v9** e o código CRC **8ed729b8**.

5002587-38.2021.8.21.0025 **10009293336 .V9**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº 6118

Fl. 96
Func.: 50160

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/03/21

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

Fl. 92
Func.:

6 NOME DO NOTIFICADO(OU RAZÃO SOCIAL)

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR

7 CPF OU CNPJ: 07.785.424/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE OU CNTPS

11 ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA DE MARÇO, 433

12 TELEFONE

13 BAIRRO / DISTRITO

14 MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL

15 CEP

UF: RS

16 **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA CONTER VAZAMENTO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE;

APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES EM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

18 NOME DO NOTIFICANTE: NILSON MOLINOS

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO: RUA MARIA FARRECS 55

20 RE/MATRÍCULA: F-50160

21 Recebido a presente em 06/03/2021

22

ENVIADO VIA CORREIO ELETRÔNICO

Assinatura do Notificante

Assinatura do Notificado

Merengraf

93

Fl. 92
Func.: 50162

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Notificação 6118 - Loteamento Manoela

1 mensagem

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 6 de agosto de 2021 12:58
Para: Inovar Cooperativa <cooperativainovar@gmail.com>

Prezados

Segue anexo a notificação referente ao Loteamento Manoela.

Favor acusar recebimento

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat: 50162

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Seplama - DemA

NOTIFICAÇÃO 6118 - INOVAR - LOTEAMENTO MANUELA.pdf
182K

Fl. 93
Func. 50160

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 # AUTO DE INFRAÇÃO

3 Nº 1454

Fl. 94
Func.:

4 DATA	5 HORA	6 LOCAL DA INFRAÇÃO
06/08/21	13:00	ETE LOTEAMENTO MANOELA, AV BRASÍLIA - CAROLINA

7 NOME DO AUTUADO OU RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR

8 NOME DO PREPOSTO

9 FILIAÇÃO

10 NATURALIDADE	11 C. IDENTIDADE OU CNTPS	12 CPF OU CNPJ
		07.785.424/0001-58

13 ENDEREÇO (Rua, Nº)	14 TELEFONE
RUA PRIMEIRO DE MARÇO - 433	

15 BAIRRO / DISTRITO	16 MUNICÍPIO	17 UF	18 CEP
	SÃO LEOPOLDO	RS	93.010-210

19 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO(CASO NECESSÁRIO COMPLETE NO VERSO)

LANÇAR EFLUENTE PROVENIENTE DE EXTRAVASAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE À CÉU ABERTO.
REINCIDÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL EM PERÍODO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS.

20 VALOR DA MULTA APLICADA EM UPF/RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

21 DISPOSITIVOS LEGAIS QUE FUNDAMENTAM A INFRAÇÃO(Nº DAS LEIS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS)

DECRETO FEDERAL 6.514/2008 ART. 62-V;
DECRETO FEDERAL 6.514/2008 ART. 44-I.

22 ATENÇÃO

1 - Deverá ser apresentada uma cópia de comprovante de pagamento ou defesa escrita, no prazo de 20 dias ao DEMA, Rua Sete de Setembro nº 515, Centro, Sant'Ana do Livramento;

2 - Pagamento, do presente instrumento, deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3 - O NÃO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA IMPLICARÁ EM COBRANÇA JUDICIAL APÓS RESPECTIVA CONFIRMAÇÃO EM PROCESSO.

Observação:

23 NOME DO ATUANTE	24 ASSINATURA	25 RE / MATRÍCULA
NILSON MOLINOS		F.50160

26 RECEBI A 2º VIA DO PRESENTE ESTANDO NOTIFICADO SOBRE O FATO E CIENTE DOS PRAZOS ESTIPULADOS Em / /

Assinatura do autuado: ENVIADO VIA CORREIO ELETRÔNICO.

27 TESTEMUNHAS

NOME: Waldir Cardoso da Silveira END: Alan Kardec, 55
Mat. 50876 ASSINATURA:

NOME: Eliane Flores da Silva END: Allan Kardec, 55
Mat: 50162 ASSINATURA:

Mercosign

Fl. 95
Func.:

Func.: 50160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Memo Int. DEMA n.º 070/2021

Santana do Livramento, 06/08/2021

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
Para: Procuradoria Jurídica SEPLAMA

Assunto: **Relatório das Condições da ETE Loteamento Manuela – DEMA nº 223/2021.**
Prezado(a) Senhor(a):

Para conhecimento e providências cabíveis:
Anexo relatório de vistoria DEMA nº 223/2021 cópia da Notificação 6118/2021e cópia de Auto de infração

Att.

Ana Cristina Yebra
Coordenador do Dpto Meio Ambiente – DEMA
Mat: 22386 - DEMA / SEPLAMA

Ana Cristina Pedroso Yebra
Coordenadora Técnica
Matrícula F223861
SEPLAMA - DEMA
P M Santana do Livramento - RS

RETIREI/RECEBIDO EM 06/08/21
Sant'Ana do Livramento - RS

Ass.:

Rua Allan Kardec,nº 55, CEP: 97574-260 – Fone/Fax: (55) 3968-1128
E-mail: demalivramento@gmail.com Web site: www.sdolivramento.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º223/2021

Sant'ana do Livramento, 06 de agosto de 2021.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio de Monitoramento

Assunto: CONDIÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUNETES-ETE DO LOTEAMENTO MANOELA.

Processo Administrativo nº6436/2020 datado de 15/09/2020. Empreendedor Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR, CNPJ/MF:07.785.424/0001-58

1- Este relatório tem por objetivo atualizar as informações acerca do empreendimento Loteamento Manoela no que se refere as condições da estação de tratamento-ETE:

2- Quanto à situação da ETE, ocorreu nova fiscalização no local no dia 06/08/2021, constatando-se extravasamento no primeiro tanque devido as condições de canalização e a emissão efluente a céu aberto;

3- Foi constatado que os problemas quanto a canalização, bem como, a emissão final do efluente não foram resolvidos, podendo-se constatar mau cheiro e rompimento das canalizações;

4- Verificou-se ainda, necessidade de limpeza no entorno dos tanques da ETE, onde não foi avistada a presença das mudas projetadas para o cortinamento vegetal;

5- Até o presente momento permanecem as mesmas condições, sendo que as estas causam desconforto à população do entorno, como também concorre para problemas relacionados a saúde pública através do efluente (semitratado), acarretando patógenos com grave consequências diretas à saúde humana ;

6- Providências:

a) Expedir notificação para ações imediatas de contenção do extravasamento de efluentes;
b) Emitir Auto de Infração com reincidência de crime ambiental;
c) Informar à procuradoria jurídica sobre às condições atuais da ETE;

Fl. 97
Func.:

Fl. 101
Func.: 50160

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **NOTIFICAÇÃO**

3 Nº 6118

4 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/08/21

5 CARIMBO CNPJ OU CPF

6 NOME DO NOTIFICADO(OU RAZÃO SOCIAL)

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR

NOTIFICADO MINEIRA

7 CPF OU CNPJ: 07.785.434/0001-58

8 FILIAÇÃO

9 NATURALIDADE

10 C. IDENTIDADE OU CNTPS

11 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 433

12 TELEFONE

13 BAIRRO / DISTRITO

14 MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL

15 CEP

UF: RS

16 - **O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL**

17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA CORRIGIR VAZAMENTO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE;

APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES EM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

18 NOME DO NOTIFICANTE: NILSON MOREIRA

19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO: RUA MOISÉS KARPEC, 55

20 RE/MATRÍCULA: F-50160

21 Recebido a presente em 06/08/2021

22

Assinatura do Notificante

ENVIADO VIA CORREIO ELETRÔNICO

Assinatura do Notificado

Mercosign

Fl. 102
Func.: 50162

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Fl. 98
Func.:

Notificação 6118 - Loteamento Manoela

1 mensagem

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 6 de agosto de 2021 12:58
Para: Inovar Cooperativa <cooperativainovar@gmail.com>

Prezados

Segue anexo a notificação referente ao Loteamento Manoela.

Favor acusar recebimento

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat: 50162

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Secretaria - DemA

NOTIFICAÇÃO 6118 - INOVAR - LOTEAMENTO MANUELA.pdf
182K

Fl. 99
Func.:

Fl. 103
Func.: 50162

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

2 **AUTO DE INFRAÇÃO**

3 Nº 1454

4 DATA	5 HORA	6 LOCAL DA INFRAÇÃO
06/08/21	13:00	BTE LOTEAMENTO MANOELA NO BRASÍLIA - CAROLINA

7 NOME DO AUTUADO OU RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PROMOÇÃO E TORAL DO LTDA - INOVAR

8 NOME DO PREPOSTO

9 FILIAÇÃO

10 NATURALIDADE	11 C. IDENTIDADE OU CNTPS	12 CPF OU CNPJ
		07.785.424/0001-58

13 ENDEREÇO (Rua, Nº)	14 TELEFONE
RUA PRIMEIRO DE MARÇO - 433	

15 BAIRRO / DISTRITO	16 MUNICÍPIO	17 UF	18 CEP
	SÃO BORJA	RS	97.670-000

19 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO(CASO NECESSÁRIO COMPLETE NO VERSO)

LANÇAR EFLUENTE PROVENIENTE DE EXTRAVASAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE À CÉU ABERTO.
REINCIDÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL EM PERÍODO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS.

20 VALOR DA MULTA APLICADA EM UPF/RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

21 DISPOSITIVOS LEGAIS QUE FUNDAMENTAM A INFRAÇÃO(Nº DAS LEIS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS)
DECRETO FEDERAL 6.514/2008 ART 62-V;
DECRETO FEDERAL 6.514/2008 ART 44-I.

22 ATENÇÃO

1 - Deverá ser apresentada uma cópia de comprovante de pagamento ou defesa escrita, no prazo de 20 dias ao DEMA, Rua Sete de Setembro nº 515, Centro, Sant'Ana do Livramento;

2 - Pagamento. do presente instrumento, deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3 - O NÃO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA IMPLICARÁ EM COBRANÇA JUDICIAL APÓS RESPECTIVA CONFIRMAÇÃO EM PROCESSO.

Observação:

23 NOME DO ATUANTE	24 ASSINATURA	25 RE / MATRÍCULA
NILSON MACHADO		F-50460

26 RECEBI A 2º VIA DO PRESENTE ESTANDO NOTIFICADO SOBRE O FATO E CIENTE DOS PRAZOS ESTIPULADOS Em / /

Assinatura do autuado: ENVIADO VIA CORREIO ELETRÔNICO.

27 TESTEMUNHAS

NOME: Waldir Cardoso da Silveira END: Alan Kardec, 55
Mat 50876 ASSINATURA:

NOME: Elaine Flores da Silva END: Allan Kardec, 35
Mat: 50162 ASSINATURA:

Fl. 101
Func.: 50162

Gmail

Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Fl. 100
Func.:

Auto de Infração 1454 - Inovar - Loteamento Manoela

1 mensagem

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com> 6 de agosto de 2021 13:18
Para: Inovar Cooperativa <cooperativainovar@gmail.com>

Prezados

Segue anexo Auto de Infração referente ao Loteamento Manoela.

Favor acusar recebimento

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat: 50162

--

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97574- 260
Telefone: (55) - 3968-1128

Seplama - DemA

AUTO DE INFRAÇÃO 1454 - INOVAR - LOTEAMENTO MANOELA.pdf
241K

Fl. 101
Func.:

Fl. 105
Func.: Soliço

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424022 - AGF MANDUCA RODRIGUES
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
CNPJ....: 94320181000187 Ins Est.: 1060148029
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVR
CNPJ/CPF.....: 88124961000159
Doc. Post.....: 445908128
Contrato...: 9912415963 Cod. Adm.: 17161940
Cartao..: 73315338

Movimento..: 11/08/2021 Hora.....: 09:11:29
Caixa.....: 101716034 Matricula..: 0271******
Lancamento.: 004 Atendimento: 00003
Modalidade.: A Faturar ID Tíquete.: 2103244921

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	27,85+
Valor do Porte(R$)..:	21,50	
Cep Destino:	93010-210 (RS)	
Peso real (KG).....:	0,026	
Peso Tarifado:.....:	0,026	
OBJETO=======> OD991957439BR		
PE - 2 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 27,85

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR
Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.
Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios https://www.correios.com.br/ ou pelo aplicativo de rastreamento Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.6.00

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424022 - AGF MANDUCA RODRIGUES
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
CNPJ....: 94320181000187 Ins Est.: 1060148029
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVR
CNPJ/CPF.....: 88124961000159
Doc. Post.....: 445908310
Contrato...: 9912415963 Cod. Adm.: 17161940
Cartao..: 73315338

Movimento..: 11/08/2021 Hora.....: 09:13:30
Caixa.....: 101716034 Matricula..: 0271******
Lancamento.: 005 Atendimento: 00005
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2103245591

DESCRIÇÃO QTD. PREÇO(R$)
SEDEX CONTRATO AGEN 1 27,85+
Valor do Porte(R$)..: 21,50
Cep Destino: 93010-210 (RS)
Peso real (KG).....: 0,027
Peso Tarifado:.....: 0,027
OBJETO=======> OD991957442BR
PE - 2 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 27,85

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR
Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.
Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios https://www.correios.com.br/ ou pelo aplicativo de rastreamento Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.6.00